



Ministério da Cidadania

Secretaria Nacional de Renda de Cidadania



Cadastro
Conhecer
para incluir **Único**

Boletim **Bolsa Família e Cadastro Único**

Acompanhamento e Análise do Programa Bolsa Família e
do Cadastro Único para Programas Sociais

ANO 5 Número **72**

Junho — 2021



Boletim Bolsa Família e Cadastro Único Nº72

Ministro da Cidadania

João Roma

Secretário Especial do Desenvolvimento Social

Sérgio Augusto de Queiroz

Secretária Nacional de Renda de Cidadania

Fabiana Magalhães Almeida Rodopoulos

Secretário Nacional do Cadastro Único

Nilza Emy Yamasaki

Diretora de Benefícios

Caroline Augusta Paranyba Evangelista

Diretor de Condicionalidades

Viviane Fernanda Dutra

Diretora de Operação

Marina Carvalho de Lorenzo

Coordenação do Boletim

Hugo Miguel Pedro Nunes

Rômulo Mesquita de Castro

Nesta edição:

<i>Sobre o Bolsa Família e resultados principais</i>	3-4
<i>Famílias atendidas</i>	5-6
<i>Valores transferidos</i>	7-8
<i>Gestão de benefícios</i>	9-10
<i>Operações de pagamentos</i>	11-14
<i>Grupos Prioritários</i>	15-16
<i>Revisão e Averiguação Cadastral</i>	17-18
<i>Condicionalidades de Educação</i>	19-20
<i>Condicionalidades de Saúde</i>	21-22
<i>Descumprimentos de condicionalidades</i>	23-24
<i>Cadastro Único—Dados Gerais</i>	25-26
<i>Cadastro Único—Faixas de Renda</i>	27-28
<i>Cadastro Único—Atualização Cadastral</i>	29-30
<i>Cadastro Único—Inclusões e Atualizações Mensais</i>	31-32
<i>Cadastramento Diferenciado—GPTE</i>	33-34
<i>Índice de Gestão Descentralizada—IGD</i>	35-36
<i>Anexo — Glossário</i>	37—41

É permitida a reprodução do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

Dúvidas ou informações podem ser obtidas no site do MC (www.cidadania.gov.br) ou em contato com a Secretaria Nacional de Renda de Cidadania.

Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc)

Ministério da Cidadania

SMAS, Trecho 3, Quadra 2 - Lote 1 - Ed. The Union - 71215-300 - Brasília - DF



Sobre o Boletim

Ampliar a cidadania, promover a inclusão social e superar a miséria. Estes são os objetivos do Programa Bolsa Família (PBF) e do Cadastro Único para Programas Sociais que, atuando de forma conjunta, têm apresentado impactos visíveis na vida econômica e social do país, com a melhoria de diversos indicadores.

O **Cadastro Único para Programas Sociais** possui informações socioeconômicas de mais de 26 milhões de famílias, o que representa quase um terço da população brasileira, focalizado na população pobre. É a porta de entrada para diversos programas sociais, fortalecendo a rede de serviços e atenção às famílias que mais necessitam.

Criado em 2003, o **Bolsa Família** é um programa de transferência direta de renda que beneficia famílias pobres em todos os municípios brasileiros. O público-alvo do Programa são famílias extremamente pobres (com renda *per capita* mensal de até R\$ 89,00) e famílias pobres (com renda *per capita* mensal entre R\$ 89,01 até R\$ 178,00). Ao entrarem no programa, as famílias recebem o benefício mensalmente e, como contrapartida, cumprem compromissos nas áreas de saúde e educação.

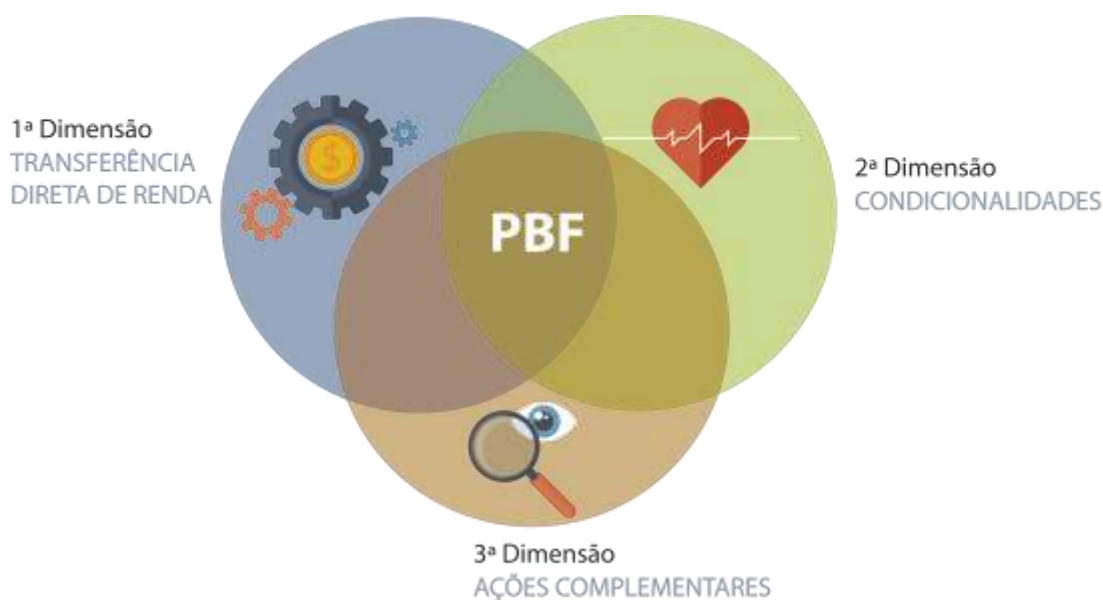
Com base nos dados cadastrais, o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) seleciona, de forma automatizada, as famílias que serão incluídas para receber o benefício. Os valores recebidos por família variam de acordo com a situação de renda e com as características sociais e demográficas de cada família.

Este **Boletim** é uma publicação mensal da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (SENARC) e da Secretaria Nacional do Cadastro Único com a finalidade de apresentar dados de acompanhamento e análise do PBF, em vários aspectos: operacionais, de gestão, de impactos em outras áreas como saúde, educação, trabalho e economia.



Sobre o Programa Bolsa Família (PBF)

O principal objetivo do Programa é contribuir para a superação da pobreza em três dimensões:



A seleção das famílias para o Bolsa Família é feita com base nas informações registradas pelo município, no **Cadastro Único** do Governo Federal. Com base nos dados cadastrais, o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) seleciona, de forma automatizada, as famílias que serão incluídas para receber o benefício. No entanto, o cadastramento não implica a entrada imediata das famílias no programa e o recebimento do benefício.

Os valores recebidos por família variam de acordo com a situação de renda e com as características sociais e demográficas de cada família, por exemplo, quantidade de adultos, jovens e crianças.

A gestão do Programa é descentralizada e compartilhada entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios. Os entes federados trabalham em conjunto para aperfeiçoar, ampliar e fiscalizar a execução. O funcionamento do Programa depende também da atuação de gestores e técnicos de diferentes políticas, em especial as áreas de Assistência Social, Saúde e Educação.

Quem são os beneficiários do PBF?

- . As famílias têm, em média, 3,01 pessoas.
- . 70,1% das pessoas cadastradas se declaram pretas ou pardas.
- . 87,6% dos responsáveis familiares são mulheres.



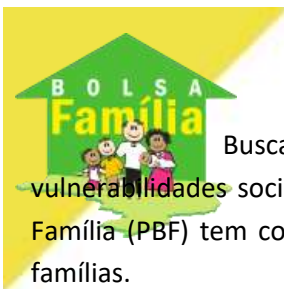
Famílias atendidas pelo Bolsa Família

Tabela 1 - Perfil das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família - Brasil, Grandes Regiões e UF, maio de 2021.

REGIÃO	UF	Número de famílias beneficiárias PBF	Número médio de pessoas nas famílias	% de responsáveis familiares (RF) do sexo feminino	Número de famílias por perfil de renda familiar per capita			Número de pessoas por grupos de idade						
					Até R\$89,00	De R\$89,01 a R\$178,00	De R\$178,01 a 1/2 SM*	0 a 3 anos	4 a 6 anos	7 a 15 anos	16 e 17 anos	18 a 20 anos	maiores de 20 anos	Total
BRASIL		14.695.095	3,01	87,6%	12.344.764	1.840.848	509.483	3.507.537	3.775.236	10.686.988	2.173.181	2.764.664	21.269.162	44.176.768
NORTE	AC	91.045	3,90	88,3%	80.872	8.210	1.963	29.445	31.897	94.973	19.346	25.634	152.808	354.103
	AM	405.604	3,72	87,4%	340.500	55.645	9.459	115.702	146.317	420.585	85.297	107.546	633.986	1.509.433
	AP	75.753	3,57	90,0%	65.470	8.645	1.638	21.312	26.543	76.563	15.441	20.515	109.401	269.775
	PA	964.134	3,37	89,3%	823.726	114.534	25.874	230.721	280.102	852.355	180.795	226.230	1.476.099	3.246.302
	RO	84.709	3,34	91,6%	49.861	29.306	5.542	25.191	26.922	76.281	14.601	16.592	122.744	282.331
	RR	51.696	3,41	85,2%	42.552	7.787	1.357	14.545	18.646	48.154	8.827	11.338	74.905	176.415
	TO	122.073	3,36	90,0%	90.313	25.561	6.199	37.111	37.306	106.036	21.156	25.777	182.204	409.590
TOTAL NORTE		1.795.014	3,49	88,9%	1.493.294	249.688	52.032	474.027	567.733	1.674.947	345.463	433.632	2.752.147	6.247.949
NORDESTE	AL	416.672	2,97	88,4%	373.694	30.879	12.099	102.459	99.535	295.372	62.008	86.040	590.187	1.235.601
	BA	1.872.268	2,88	86,8%	1.689.652	132.422	50.194	373.057	393.985	1.178.669	264.146	358.877	2.823.894	5.392.628
	CE	1.105.467	3,00	89,5%	977.195	90.152	38.120	241.976	250.707	720.964	152.058	214.217	1.734.437	3.314.359
	MA	972.386	3,28	88,2%	870.523	67.881	33.982	247.931	261.387	812.638	174.524	226.128	1.462.134	3.184.742
	PB	524.872	2,93	88,0%	480.696	29.798	14.378	116.704	114.981	336.934	71.698	98.593	795.488	1.534.398
	PE	1.194.816	2,81	86,6%	1.069.688	90.244	34.884	246.466	260.908	771.940	162.946	216.518	1.688.456	3.347.234
	PI	460.957	3,00	85,6%	425.314	24.228	11.415	101.557	101.058	305.427	66.083	92.416	714.848	1.381.389
	RN	370.558	2,96	88,6%	327.172	31.764	11.622	76.225	81.677	242.482	52.024	70.167	572.759	1.095.334
	SE	287.650	2,79	86,0%	259.980	21.211	6.459	63.270	62.672	185.567	38.088	51.029	399.622	800.248
TOTAL NORDESTE		7.205.646	2,96	87,5%	6.473.914	518.579	213.153	1.569.645	1.626.910	4.849.993	1.043.575	1.413.985	10.781.825	21.285.933
SUDESTE	ES	206.469	3,05	88,5%	148.895	46.400	11.174	55.888	58.434	156.033	29.297	33.019	296.291	628.962
	MG	1.139.331	3,00	87,1%	899.359	193.379	46.593	286.892	289.755	809.581	162.553	202.437	1.660.554	3.411.772
	RJ	981.956	2,77	87,7%	853.454	106.818	21.684	210.466	251.835	670.945	130.802	162.046	1.290.085	2.716.179
	SP	1.698.889	2,84	86,2%	1.311.268	316.794	70.827	427.026	476.440	1.211.044	219.241	248.961	2.239.594	4.822.306
TOTAL SUDESTE		4.026.645	2,88	86,9%	3.212.976	663.391	150.278	980.272	1.076.464	2.847.603	541.893	646.463	5.486.524	11.579.219
SUL	PR	413.346	3,00	86,1%	274.352	109.635	29.359	125.197	120.316	302.405	53.875	60.710	573.478	1.235.981
	RS	404.178	2,88	86,5%	307.395	79.520	17.263	103.850	111.798	291.781	56.550	63.521	534.282	1.161.782
	SC	141.042	3,12	86,4%	97.060	34.642	9.340	44.586	45.030	114.213	20.028	21.176	193.292	438.325
TOTAL SUL		958.566	2,96	86,3%	678.807	223.797	55.962	273.633	277.144	708.399	130.453	145.407	1.301.052	2.836.088
CENTRO-OESTE	DF	91.250	3,04	87,4%	75.062	14.565	1.623	23.387	27.125	75.175	14.311	16.883	120.863	277.744
	GO	315.836	3,14	91,5%	208.865	90.878	16.093	89.295	98.314	266.818	50.704	57.094	427.891	990.116
	MS	134.246	3,17	89,5%	91.804	33.396	9.046	42.075	44.614	115.973	20.598	22.970	179.384	425.614
	MT	167.892	3,18	89,6%	110.042	46.554	11.296	55.203	56.932	148.080	26.184	28.230	219.476	534.105
TOTAL CENTRO-OESTE		709.224	3,14	90,1%	485.773	185.393	38.058	209.960	226.985	606.046	111.797	125.177	947.614	2.227.579

Fonte: DEBEN/SENARC/SEDS/MC. Folha de pagamento do PBF, maio/2021. Cadastro Único de abril/2021

Nota: Conforme o disposto pela Portaria nº 617, com alterações presentes na Portaria nº 118 de 30 de abril de 2015, a renda per capita da família beneficiária do PBF pode variar para até 1/2 SM dentro de um período de até 2 anos.



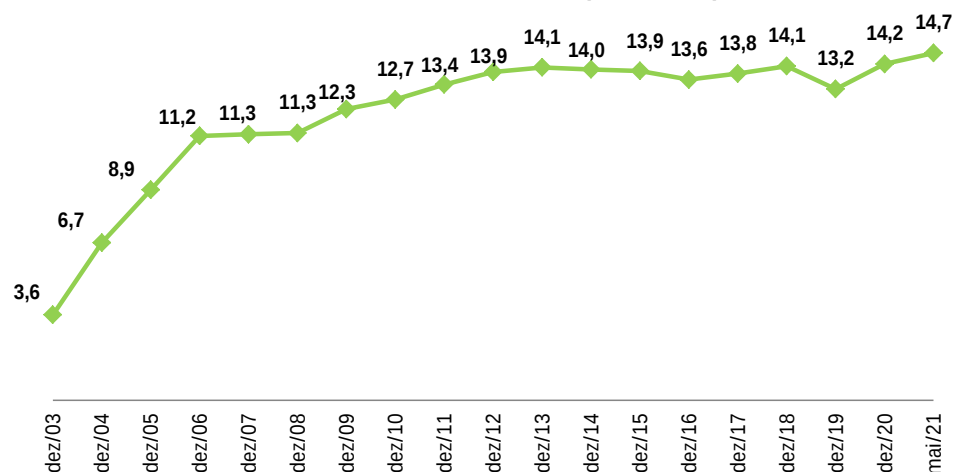
Famílias atendidas pelo Bolsa Família

Buscando o enfrentamento da pobreza, das desigualdades e das vulnerabilidades sociais, ao longo dos 18 anos de existência, o Programa Bolsa Família (PBF) tem contribuído para assegurar os direitos sociais de milhões de famílias.

Se em 2003, no momento de sua implementação, o Bolsa Família atendia 3,6 milhões de famílias, atualmente a rede de proteção social do PBF chega a aproximadamente 14,7 milhões de unidades familiares (Gráfico 1). Isso resulta na cobertura pelo Programa de 44.176.768 milhões de pessoas, tendo garantida a transferência direta de renda e sendo estimuladas, por meio das condicionalidades, a acessarem a rede de serviços públicos, como saúde e educação. Desse total de famílias beneficiárias, 12.344.764 famílias declararam possuir renda por pessoa de até R\$ 89,00 (Tabela 1).

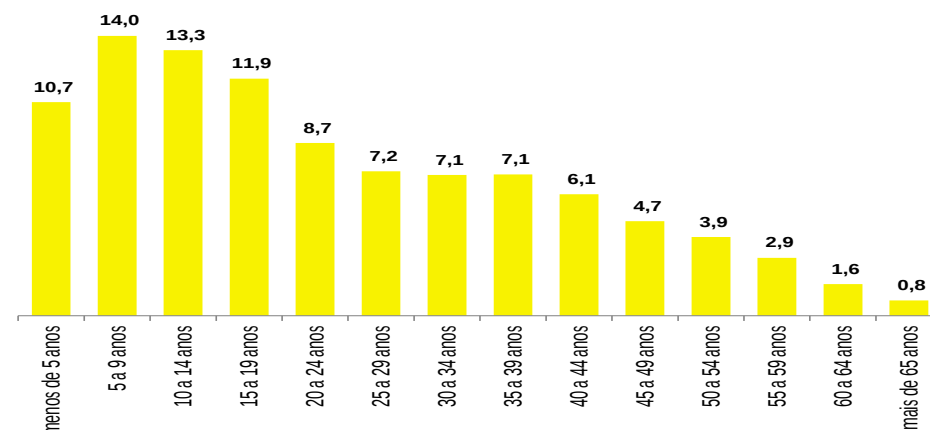
Características relacionadas ao ciclo de vida e ao modo de inserção no mercado de trabalho levam a uma maior concentração da pobreza nas faixas etárias mais jovens do Programa Bolsa Família, como pode ser observado no Gráfico 2.

Gráfico 1 - Evolução anual do número de famílias beneficiárias do PBF - Brasil, dez/2003 a maio/2021 (em milhões)



O PBF atende a parcela da população brasileira mais vulnerável, principalmente às famílias com crianças e jovens em sua composição. O número de beneficiários com menos de 16 anos (17.969.761 pessoas) corresponde à 40,68% do total de beneficiários do Programa. Se forem considerados os jovens de até 20 anos, são 22.907.606 beneficiários, ou seja, 51,85% das pessoas atendidas pelo PBF. A distribuição percentual por grupos quinquenais de idade (gráfico 2) evidencia que 49,9% dos beneficiários são jovens com menos de 20 anos de idade.

Gráfico 2 - Percentual de beneficiários do PBF por faixas etárias - Brasil, maio/2021



Além disso, o Programa prevê o pagamento dos benefícios financeiros preferencialmente à mulher, com o objetivo de contribuir para o bem estar da família e para o desenvolvimento da autonomia feminina tanto no espaço doméstico como em suas comunidades. Seguindo essa orientação, 87,6% das famílias beneficiárias do PBF têm a mulher como responsável familiar, sendo este percentual maior entre os estados da região Centro-Oeste (Tabela 1).

Muito importante observar que os dados aqui apresentados representam a folha "normal" do programa, não considerando, portanto, a existência do Auxílio Emergencial- AE que, ao abrigo da Lei 13.982/20, suspendeu, a partir de abril/2020, o pagamento dos benefícios às famílias do PBF e que, simultaneamente, tiveram também direito ao AE, sempre que o valor total dos benefícios do PBF fosse inferior ao valor a receber pelo AE.



Valores Transferidos - PBF

Tabela 2 - Valor médio dos benefícios, quantidades e valores por tipo de benefício - Brasil, Grandes Regiões e UF, maio/2021

REGIÃO	UF	Valor médio do benefício (R\$)	Valor total da Folha PBF (R\$)	Benefício Básico		Benefício Variável à Gestante (BVG)		Benefício Variável à Nutriz (BVN)		Benefício variável (crianças de 0 a 6 anos)		Benefício variável (crianças de 7 a 15 anos)		Benefício variável vinculado ao adolescente (BVJ)		Benefício para superação da extrema pobreza (BSP)	
				N.	R\$	N.	R\$	N.	R\$	N.	R\$	N.	R\$	N.	R\$	N.	R\$
BRASIL		186,18	2.735.941.367	13.294.616	1.183.224.117	564.993	23.164.713	164.461	6.742.942	7.029.622	288.215.035	10.851.464	444.910.516	2.385.234	114.491.232	7.130.407	675.192.812
NORTE	AC	268,17	24.415.164	84.738	7.541.682	5.116	209.756	1.370	56.170	58.317	2.390.997	95.459	3.913.819	21.420	1.028.160	62.546	9.274.580
	AM	225,79	91.580.576	364.170	32.411.486	23.470	962.270	3.587	147.067	250.839	10.284.399	423.776	17.374.816	94.851	4.552.848	201.328	25.847.690
	AP	226,81	17.181.451	69.836	6.215.404	3.492	143.172	537	22.017	46.115	1.890.715	77.311	3.169.751	17.312	830.976	41.843	4.909.416
	PA	197,95	190.849.403	889.135	79.133.193	41.619	1.706.379	7.763	318.283	491.415	20.148.015	863.322	35.396.243	199.579	9.579.792	426.290	44.567.498
	RO	146,94	12.446.879	59.240	5.272.360	3.836	157.276	1.059	43.419	50.492	2.070.172	77.594	3.181.354	15.861	761.328	13.480	960.970
	RR	212,30	10.975.308	45.774	4.073.886	2.833	116.153	241	9.881	31.948	1.309.868	48.360	1.982.760	9.716	466.368	25.476	3.016.392
	TO	184,91	22.571.975	102.445	9.117.605	5.920	242.720	1.951	79.991	71.657	2.937.937	107.466	4.406.106	23.109	1.109.232	46.131	4.678.384
TOTAL NORTE		206,14	370.020.756	1.615.338	143.765.616	86.286	3.537.726	16.508	676.828	1.000.783	41.032.103	1.693.288	69.424.849	381.848	18.328.704	817.094	93.254.930
NORDESTE	SE	169,49	48.754.624	274.047	24.390.272	10.633	435.953	3.815	156.415	121.398	4.977.318	188.326	7.721.366	42.236	2.027.328	102.078	9.045.972
	CE	186,30	205.947.127	1.044.767	92.984.263	47.227	1.936.307	12.497	512.377	477.577	19.580.657	733.407	30.069.687	166.358	7.985.184	541.152	52.878.652
	MA	209,30	203.518.958	933.780	83.106.776	39.835	1.633.235	12.169	498.929	490.364	20.105.129	822.167	33.708.847	191.053	9.170.544	500.714	55.295.498
	RN	186,16	68.983.980	349.225	31.081.025	14.104	578.264	3.559	145.919	152.548	6.254.468	246.630	10.111.830	56.938	2.733.024	185.201	18.079.450
	PE	182,45	217.993.448	1.134.494	100.970.589	39.765	1.630.365	12.807	525.087	488.599	20.032.682	784.638	32.170.199	179.481	8.615.088	558.493	54.049.438
	AL	191,92	79.968.491	396.173	35.259.397	19.087	782.567	5.818	238.538	193.291	7.924.931	299.820	12.292.620	67.841	3.256.368	200.589	20.214.070
	PB	200,60	105.287.878	504.736	44.921.860	21.183	868.503	7.745	317.545	223.105	9.147.305	342.135	14.027.535	79.018	3.792.864	305.343	32.212.266
	BA	185,18	346.701.842	1.782.874	158.676.053	63.017	2.583.697	18.927	776.007	739.632	30.324.994	1.198.227	49.127.471	290.929	13.964.592	928.536	91.249.028
	PI	208,78	96.241.191	444.480	39.559.165	16.951	694.991	5.935	243.376	195.334	8.008.735	310.291	12.721.972	72.880	3.498.240	291.773	31.514.712
TOTAL NORDESTE		190,60	1.373.397.539	6.864.576	610.949.400	271.802	11.143.882	83.272	3.414.193	3.081.848	126.356.219	4.925.641	201.951.527	1.146.734	55.043.232	3.613.879	364.539.086
SUDESTE	SP	172,64	293.297.671	1.438.933	128.065.037	64.773	2.655.693	15.732	645.012	876.011	35.916.451	1.231.880	50.507.080	238.870	11.465.760	842.227	64.042.638
	RJ	183,50	180.187.117	902.285	80.303.365	26.354	1.080.514	7.255	297.455	446.326	18.299.366	682.827	27.995.907	144.330	6.927.840	556.201	45.282.670
	MG	179,78	204.829.885	980.018	87.222.047	41.453	1.699.573	16.512	676.992	558.231	22.887.471	823.219	33.752.184	178.424	8.564.352	569.018	50.027.266
	ES	173,07	35.734.403	168.782	15.021.598	9.003	369.123	2.726	111.766	110.687	4.538.167	158.631	6.503.871	31.988	1.535.424	91.785	7.654.454
TOTAL SUDESTE		177,33	714.049.076	3.490.018	310.612.047	141.583	5.804.903	42.225	1.731.225	1.991.255	81.641.455	2.896.557	118.759.042	593.612	28.493.376	2.059.231	167.007.028
SUL	PR	162,54	67.184.741	319.057	28.396.073	17.480	716.680	6.193	253.913	238.096	9.761.936	307.695	12.615.495	58.017	2.784.816	166.637	12.655.828
	RS	174,75	24.647.580	110.988	9.877.932	5.800	237.800	2.351	96.391	86.740	3.556.340	116.239	4.765.799	21.715	1.042.320	64.134	5.070.998
	SC	170,44	68.888.385	338.756	30.149.284	13.843	567.563	4.753	194.873	208.679	8.555.839	296.682	12.163.962	61.258	2.940.384	183.907	14.316.480
TOTAL SUL		167,67	160.720.706	768.801	68.423.289	37.123	1.522.043	13.297	545.177	533.515	21.874.115	720.616	29.545.256	140.990	6.767.520	414.678	32.043.306
CENTRO-OESTE	DF	178,25	16.265.309	78.878	7.020.142	3.373	138.293	575	23.575	48.662	1.995.142	76.275	3.127.275	15.699	753.552	41.794	3.207.330
	GO	156,47	49.420.510	238.739	21.247.860	11.128	456.248	3.868	158.588	181.612	7.446.174	271.260	11.121.660	55.645	2.670.960	82.822	6.319.020
	MS	178,77	23.998.927	107.422	9.560.647	6.000	246.000	1.901	77.941	83.674	3.430.634	117.683	4.825.003	22.301	1.070.448	55.014	4.788.254
	MT	167,18	28.068.544	130.844	11.645.116	7.698	315.618	2.815	115.415	108.273	4.439.193	150.144	6.155.904	28.405	1.363.440	45.895	4.033.858
TOTAL CENTRO-OESTE		166,03	117.753.290	555.883	49.473.765	28.199	1.156.159	9.159	375.519	422.221	17.311.143	615.362	25.229.842	122.050	5.858.400	225.525	18.348.462

Fonte: DEBEN/SENARC/SEDS/MC. Folha de pagamento do PBF, maio/2021

Nota: Para o cálculo do valor médio de benefício não são consideradas as parcelas retroativas geradas nesta referência.



Valores Transferidos - PBF

O valor recebido pelas famílias varia de acordo com o perfil de renda, tamanho e composição familiar (se há crianças, adolescentes, gestantes ou nutrízes na família, por exemplo). A média do benefício do PBF é atualmente de R\$ 186,18, mas varia de acordo com a região: em média, os valores do benefício são maiores nas regiões Norte e Nordeste e menores nas regiões Centro-Oeste, Sul e Sudeste devido à maior incidência da pobreza naquelas regiões. O estado do Acre, por exemplo, tem benefício médio de R\$ 268,17 por família, enquanto Rondônia tem o menor valor de benefício médio, R\$ 146,94.

O Gráfico 3 apresenta a evolução dos valores médios de benefícios do PBF entre dezembro/2003 e maio/2021. Em dezembro de 2003, as famílias beneficiárias recebiam, em média, R\$ 72,81. Ao longo dos anos, houve a ampliação dos tipos de benefício e a atualização de seus valores, o que influenciou no aumento progressivo do valor médio de benefício.

Observando detalhadamente cada tipo de benefício gerado na folha de pagamentos de maio/2021:

- **13.294.616 Benefícios básicos.** No valor de R\$ 89,00, o benefício básico é pago somente para famílias com renda mensal por pessoa de até R\$ 89,00;
- **564.993 Benefícios variáveis vinculados à gestante (BVG).** No valor de R\$ 41,00, o BVG é pago às famílias beneficiárias com gestantes identificadas pelo Sistema de Gestão do PBF na Saúde;
- **164.461 Benefícios variáveis vinculados à nutriz (BVN).** No valor de R\$ 41,00, o BVN é pago às famílias com crianças de 0 a 6 meses;
- **17.881.086 Benefícios variáveis para crianças de 0 a 15 anos (BV015).** No valor de R\$ 41,00, pago para as famílias com crianças e adolescentes de até 15 anos de idade;

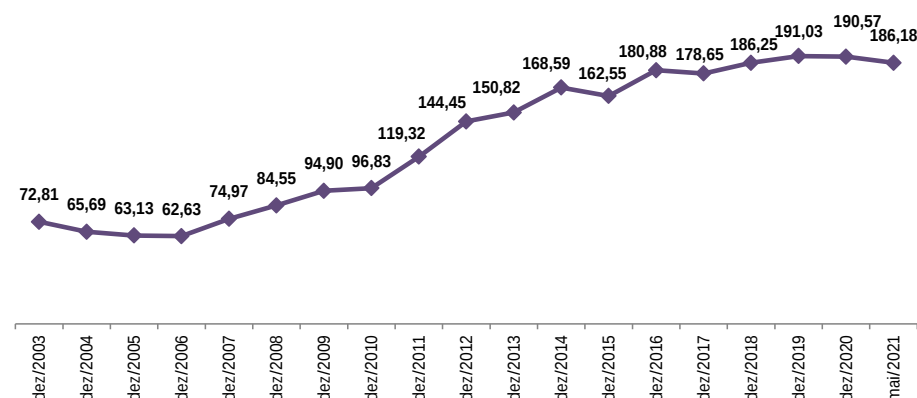
- **2.385.234 Benefícios variáveis vinculados ao adolescente (BVJ).** No valor de R\$ 48,00, o BVJ é o benefício pago às famílias com adolescentes de 16 e 17 anos.

A combinação dos benefícios variáveis BVG, BVN e BV015 podem ser pagos até o limite de cinco benefícios por família, totalizando o valor de R\$ 205,00.

Os benefícios variáveis vinculados ao adolescente (BVJ) podem ser pagos até o limite de dois benefícios por família, totalizando o valor de R\$ 96,00.

Mesmo após a concessão dos benefícios financeiros do PBF, algumas famílias permanecem com renda familiar menor ou igual a R\$ 89,00 por pessoa. Nesses casos, as famílias recebem o Benefício para Superação da Extrema Pobreza (BSP), uma complementação para que a família ultrapasse o valor de R\$ 89,00 por pessoa, superando a situação de extrema pobreza. Em maio de 2021, 7.130.407 famílias receberam o BSP, sendo de R\$ 94,69 o valor médio deste tipo de benefício. Somando-se os valores gerados para cada um dos tipos de benefício, o valor total da folha de pagamentos do PBF de maio é de R\$ 2.735.941.367,00.

Gráfico 3 - Evolução do valor médio do benefício do PBF, em reais (R\$) - Brasil, dez/2003 a maio/2021





Gestão de benefícios: Concessão e Administração de benefícios do PBF

Tabela 3 - Número de famílias beneficiárias conforme a situação do benefício - Brasil, Grandes Regiões e UF, maio/2021

Região	UF	Concessões	Cancelamentos	Número de famílias PBF	Estimativa de famílias pobres*	Taxa de cobertura PBF	% de pessoas beneficiárias PBF sobre a população total	Famílias Bloqueadas		Famílias Suspensas	
								N	%	N	%
BRASIL		0	99	14.695.095	13.738.415	107,0%	22,5%	69.458	0,47%	10.108.073	68,79%
NORTE	AC	0	0	91.045	75.893	120,0%	40,8%	471	0,52%	48.513	53,28%
	AM	0	2	405.604	330.501	122,7%	37,0%	1.381	0,34%	253.709	62,55%
	AP	0	0	75.753	55.243	137,1%	32,6%	192	0,25%	50.027	66,04%
	PA	0	1	964.134	828.999	116,3%	38,2%	2.322	0,24%	659.114	68,36%
	RO	0	0	84.709	116.957	72,4%	16,1%	338	0,40%	65.771	77,64%
	RR	0	0	51.696	41.944	123,3%	30,6%	237	0,46%	30.508	59,01%
	TO	0	9	122.073	131.865	92,6%	26,4%	452	0,37%	83.449	68,36%
TOTAL NORTE		0	12	1.795.014	1.581.402	113,5%	34,4%	5.393	0,30%	1.191.091	66,36%
NORDESTE	AL	0	2	416.672	392.624	106,1%	37,2%	1.558	0,37%	291.578	69,98%
	BA	0	18	1.872.268	1.659.504	112,8%	36,5%	7.420	0,40%	1.331.291	71,11%
	CE	0	5	1.105.467	1.017.536	108,6%	36,5%	3.435	0,31%	806.347	72,94%
	MA	0	5	972.386	859.489	113,1%	45,3%	2.364	0,24%	620.305	63,79%
	PB	0	10	524.872	451.388	116,3%	38,4%	2.160	0,41%	352.461	67,15%
	PE	0	4	1.194.816	1.019.901	117,2%	35,3%	5.079	0,43%	871.098	72,91%
	PI	0	3	460.957	397.268	116,0%	42,4%	1.135	0,25%	303.571	65,86%
	RN	0	9	370.558	329.176	112,6%	31,5%	990	0,27%	265.816	71,73%
	SE	0	8	287.650	239.382	120,2%	35,2%	831	0,29%	217.691	75,68%
TOTAL NORDESTE		0	64	7.205.646	6.366.268	113,2%	37,5%	24.972	0,35%	5.060.158	70,22%
SUDESTE	ES	0	0	206.469	211.938	97,4%	15,9%	1.242	0,60%	146.286	70,85%
	MG	0	4	1.139.331	1.190.155	95,7%	16,2%	6.276	0,55%	769.670	67,55%
	RJ	0	6	981.956	897.094	109,5%	15,8%	7.114	0,72%	699.555	71,24%
	SP	0	4	1.698.889	1.651.570	102,9%	14,5%	12.809	0,75%	1.132.109	66,64%
TOTAL SUDESTE		0	14	4.026.645	3.950.757	101,9%	15,3%	27.441	0,68%	2.747.620	68,24%
SUL	PR	0	5	413.346	456.024	90,6%	10,9%	3.247	0,79%	277.508	67,14%
	RS	0	0	404.178	461.063	87,7%	10,3%	3.095	0,77%	259.491	64,20%
	SC	0	1	141.042	171.434	82,3%	6,2%	1.222	0,87%	82.957	58,82%
TOTAL SUL		0	6	958.566	1.088.521	88,1%	9,6%	7.564	0,79%	619.956	64,68%
CENTRO-OESTE	DF	0	0	91.250	95.674	95,4%	9,3%	560	0,61%	63.175	69,23%
	GO	0	1	315.836	332.275	95,1%	14,3%	1.791	0,57%	226.206	71,62%
	MS	0	2	134.246	138.381	97,0%	15,5%	694	0,52%	87.508	65,18%
	MT	0	0	167.892	185.137	90,7%	15,5%	1.043	0,62%	112.359	66,92%
TOTAL CENTRO-OESTE		0	3	709.224	751.467	94,4%	13,9%	4.088	0,58%	489.248	68,98%

Fonte: DEBEN/SENARC/SEDS/MC. Folhas de pagamento do PBF, abril/2021 e maio/2021. Relatório de habilitação e seleção, maio/2021. Tabela de estimativa populacional do IBGE de julho de 2019.

* Nota: A estimativa de famílias público-alvo do Programa Bolsa Família foi atualizada em 2012 tendo como base os dados do Censo Demográfico de 2010.



Gestão de benefícios: Concessão e Administração de benefícios do PBF

Para garantir a continuidade da transferência de renda às famílias, mensalmente, ocorrem procedimentos na gestão de benefícios: a concessão de benefícios a novas famílias, as ações de manutenção no benefício financeiro (bloqueio, desbloqueio, suspensão, reversão de suspensão) e o cancelamento de famílias do Programa (ou a reversão do cancelamento).

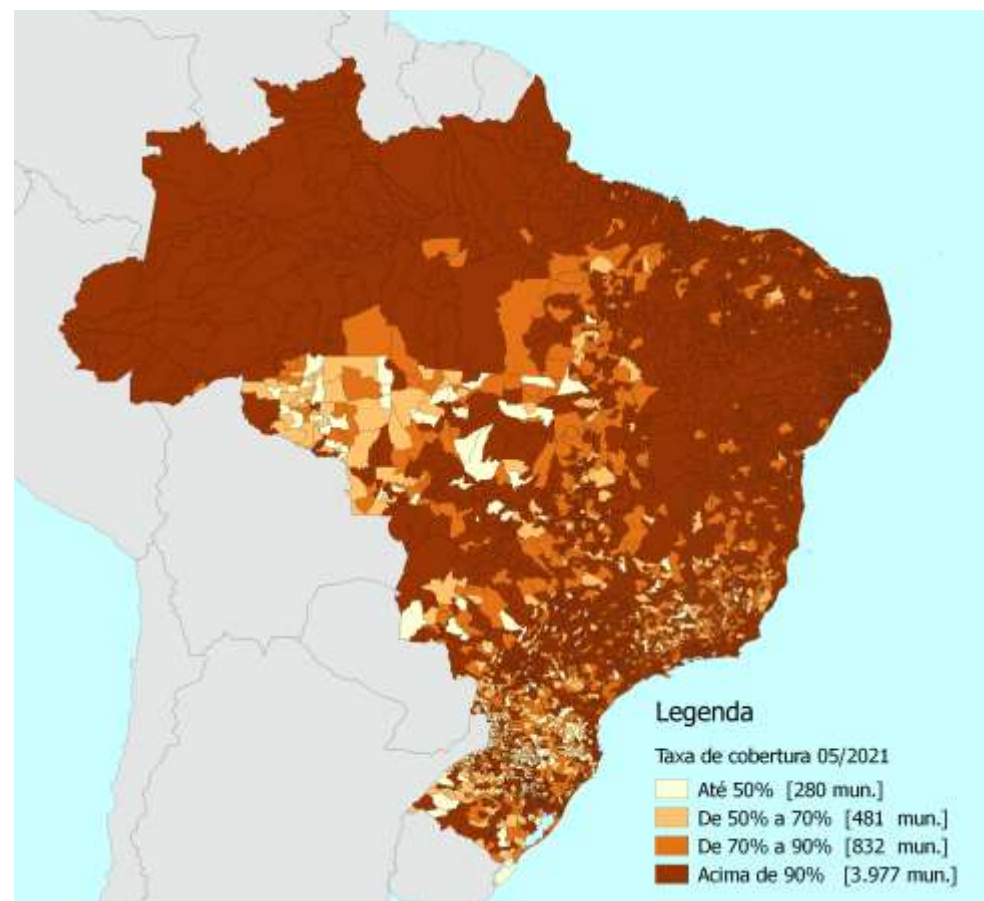
Em maio de 2021, houve 0 concessões para novas famílias. As atividades operacionais mensais para ingresso de famílias no PBF levam em consideração o percentual de cobertura do PBF no município e a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa. A Figura 1 mostra que 71% dos municípios (3.977) já estão com taxa de cobertura elevada (de 90% ou mais do número de famílias previsto na estimativa de famílias em situação de pobreza), principalmente aqueles das regiões Nordeste (94,4% dos municípios) e Sudeste (70,8% dos municípios).

Acompanhando as ações de manutenção realizadas sobre os benefícios financeiros do programa, das 14.695.095 famílias beneficiárias, 0,47% (69.458) estavam bloqueadas. O percentual de famílias com benefício bloqueado é maior nas regiões Sul, Sudeste e Centro- Oeste.

No caso das suspensões, 68,79% das famílias (10.108.073) estavam com benefícios suspensos. As suspensões do pagamento do benefício PBF em maio ocorrem pelo recebimento por algum integrante da família do seguro-desemprego ao pescador profissional artesanal, cujo defeso tenha iniciado a partir de 01 de maio de 2015, conforme Decreto nº 8.424/2015, por descumprimento reiterado de condicionalidades da educação e saúde, ou por receber benefícios do auxílio emergencial. O percentual de famílias em situação de suspensão do benefício PBF é maior nas regiões Nordeste, Centro– Oeste e Sudeste.

Com relação aos cancelamentos, no período de 03 de abril de 2021 a 07 de maio de 2021, 99 famílias beneficiárias saíram do programa.

Figura 1 - Taxa de cobertura dos municípios no PBF, municípios brasileiros, maio/2021.



Fonte: DEBEN/SENARC/SEDS/MC. Folha de pagamento do PBF, maio/2021; Estimativa de famílias pobres, 2012.



Gestão de benefícios: Operações de Pagamento do PBF

Tabela 4 - Operações de pagamentos dos benefícios do PBF e tipos de canais de pagamento utilizados - Brasil, Grandes Regiões e UF, abril/2021.

REGIÃO	UF	Valor total pago (Folha - Janeiro/2021)	% de famílias que sacaram o benefício no primeiro mês (Folha de Janeiro/2021)	% de famílias que sacaram o benefício do PBF de jan a abril (Folha de jan/2021)	Número de canais de pagamento (abril/2021)	Número de operações financeiras do benefício PBF por tipo de canal de pagamento utilizado e por modalidade de conta (operações em abril/2021)						
						Atendente banco (Est. Financeira)	Cx. Eletrônico (ATM)	Caixa Aqui	Lotéricas	Depósitos em Conta Corrente	Depósitos em Conta Poupança	Total
BRASIL		2.686.578.128	94,3%	98,65%	19.598	55.016	100.436	23.003	249.703	0	3.604.515	4.032.673
NORTE	AC	24.434.895	90,8%	98,9%	79	625	491	603	1.779	0	35.134	38.632
	AM	93.273.578	90,3%	98,8%	231	1.248	3.152	1.523	8.735	0	124.317	138.975
	AP	17.385.308	92,4%	99,1%	37	927	1.673	238	979	0	20.349	24.166
	PA	192.161.080	90,8%	98,9%	437	4.348	7.489	1.941	16.413	0	250.635	280.826
	RO	12.697.788	90,4%	97,5%	165	368	554	128	1.510	0	14.641	17.201
	RR	10.901.130	86,0%	95,4%	48	379	1.834	153	2.054	0	14.406	18.826
	TO	22.601.881	93,9%	98,6%	224	447	569	202	2.838	0	30.762	34.818
TOTAL NORTE		373.455.660	90,8%	98,7%	1.221	8.342	15.762	4.788	34.308	0	490.244	553.444
NORDESTE	AL	78.773.360	96,0%	99,1%	338	961	1.330	1.034	6.093	0	98.257	107.675
	BA	343.082.269	94,2%	99,1%	1.268	3.981	7.235	3.181	28.817	0	425.085	468.299
	CE	204.109.178	95,6%	99,1%	700	3.649	5.471	3.081	16.846	0	230.502	259.549
	MA	202.369.763	94,1%	99,0%	479	2.552	6.068	2.972	21.752	0	272.763	306.107
	PB	104.674.860	96,9%	99,2%	510	1.036	2.152	1.472	8.584	0	136.394	149.638
	PE	216.266.067	95,2%	99,0%	646	2.438	4.034	1.295	18.033	0	249.423	275.223
	PI	95.235.621	96,4%	99,3%	446	1.287	1.728	1.251	9.882	0	125.154	139.302
	RN	68.220.345	95,2%	99,1%	314	1.079	1.557	519	4.942	0	82.855	90.952
	SE	48.822.364	96,5%	99,2%	228	634	763	262	3.219	0	57.766	62.644
TOTAL NORDESTE		1.361.553.827	95,2%	99,1%	4.929	17.617	30.338	15.067	118.168	0	1.678.199	1.859.389
SUDESTE	ES	34.802.968	94,3%	98,2%	377	1.225	2.507	176	3.275	0	47.092	54.275
	MG	197.318.961	94,9%	98,5%	2.462	3.349	6.847	1.320	19.624	0	294.879	326.019
	RJ	173.110.138	94,9%	98,1%	1.212	5.315	10.384	181	15.556	0	214.493	245.929
	SP	277.068.938	94,3%	97,9%	4.144	9.726	15.444	239	25.488	0	450.831	501.728
TOTAL SUDESTE		682.301.005	94,6%	98,1%	8.195	19.615	35.182	1.916	63.943	0	1.007.295	1.127.951
SUL	PR	64.174.929	93,9%	97,9%	1.298	1.920	3.773	168	7.232	0	105.447	118.540
	RS	65.873.075	93,7%	97,8%	1.348	2.546	5.288	302	7.785	0	110.589	126.510
	SC	22.921.833	92,7%	97,4%	849	902	1.780	92	2.634	0	44.855	50.263
TOTAL SUL		152.969.837	93,6%	97,8%	3.495	5.368	10.841	562	17.651	0	260.891	295.313
CENTRO-OESTE	DF	15.031.831	94,2%	98,3%	313	547	1.291	34	2.229	0	20.842	24.943
	GO	49.674.877	94,1%	98,2%	873	1.886	3.053	432	6.242	0	68.691	80.304
	MS	23.924.066	93,1%	97,8%	251	768	1.763	52	3.333	0	36.473	42.389
	MT	27.667.025	91,3%	97,5%	321	873	2.206	152	3.829	0	41.880	48.940
TOTAL CENTRO-OESTE		116.297.799	93,3%	98,0%	1.758	4.074	8.313	670	15.633	0	167.886	196.576

Fonte: DEBEN/SENARC/SEDS/MC. Folha de pagamento do PBF, jan/2021; Relatório de canais de pagamento por município, abril/2021; Base de Operações de Pagamentos, de janeiro de 2021 a abril de 2021.

Nota: As famílias beneficiárias do PBF podem optar voluntariamente pelo depósito do benefício financeiro em conta corrente simplificada oferecida pela Caixa Econômica Federal (Agente operador do PBF), denominada Conta CAIXA Fácil, ou em conta Poupança Caixa Fácil.



Gestão de benefícios: Operações de Pagamento do PBF

O processo de gestão de benefícios do PBF inclui também o acompanhamento das operações de pagamento do benefício às famílias, ao monitorar se as famílias estão sacando o benefício e ao verificar a disponibilidade de canais de pagamento para saque. Após a disponibilização do benefício, as famílias têm até 90 dias para sacá-lo (período denominado de validade da parcela). Em relação às parcelas geradas na folha de pagamento de janeiro de 2021, 94,3% das famílias beneficiárias sacaram no próprio mês de janeiro.

Ao analisar as informações de pagamento após os 90 dias, verifica-se que 98,65% das famílias sacaram o seu benefício no período de janeiro de 2021 a abril de 2021, o equivalente a R\$ 2.686.578.128,00. Os estados das regiões Sul e Centro-Oeste foram os que apresentaram menores percentuais de benefícios sacados, com 97,8% e 98,0%, respectivamente.

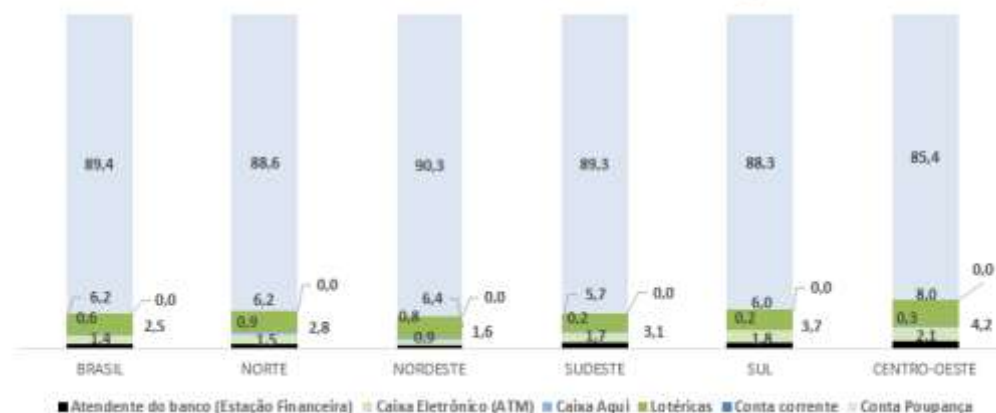


A disponibilidade de canais de pagamento é monitorada por impactar diretamente no pagamento do benefício. Em abril de 2021, havia 19.598 canais de pagamento da rede da Caixa Econômica Federal (CAIXA) disponíveis para pagamento do benefício do PBF, entre agências bancárias, postos de atendimento bancário (PAB), lotéricas e estabelecimentos comerciais credenciados pela CAIXA, como padarias, mercados e outros, denominados Caixa Aqui.

Apesar da disponibilidade de canais de pagamento em quase todo o país, a distribuição entre as regiões é heterogênea, com maior concentração na região Sul (364 canais para cada 100 mil famílias beneficiárias), seguida da região Centro-Oeste (247 canais/100 mil fam.) e de menor concentração no Norte (68 canais/100 mil fam.).

Em maio de 2021, as operações realizadas em Conta Poupança corresponderam a 89,4% das operações de pagamento do PBF, dado o maior número de canais deste tipo, seguido das operações em Lotéricas, com 6,2% das operações, enquanto que as operações em Caixa Eletrônico (ATM) corresponderam a 2,5 % das operações.

Gráfico 4 - Percentual de operações de pagamento por tipo de canal utilizado para recebimento do benefício e modalidade de conta - Brasil, Grandes Regiões, maio/2021



Na análise por regiões, temos que a região Nordeste apresentou maior percentual de saques em Conta Poupança, 90,3% das operações realizadas na região. O Centro-Oeste apresentou maior percentual de operações realizadas em lotéricas, com 8,0%. A região Centro-Oeste também teve o maior percentual de operações realizadas em Caixa Eletrônico (ATM), alcançando 4,2% das operações realizadas.



Gestão de benefícios: Operações de Pagamento - municípios sem canal de pagamento

Tabela 5 - Municípios sem canais de pagamentos do PBF - Brasil, Grandes Regiões e UF, abril/2021.

continuação...

Tabela 3 - Municípios com canais de pagamento do PBF - Brasil, Grandes Regiões e UF, abril/2021						continuação							
REGIÃO	UF	Municípios	Número de famílias beneficiárias do PBF (abril/2021)	Número de famílias que sacaram o benefício PBF do mês (abril/2021)	% de famílias que sacaram o benefício PBF no mês (abril/2021)	REGIÃO	UF	Municípios	Número de famílias beneficiárias do PBF (abril/2021)	Número de famílias que sacaram o benefício PBF do mês (abril/2021)	% de famílias que sacaram o benefício PBF no mês (abril/2021)		
BRASIL			78.449	31.577	40,3%	NORDESTE (continuação)	MA	BELA VISTA DO MARANHÃO	2.467	1.141	46,3%		
NORTE	TO	PALMEIRAS DO TOCANTINS	797	189	23,7%		MA	MATOES DO NORTE	2032	683	33,6%		
	PA	SAO FRANCISCO DO PARA	2.467	273	11,1%		RN	SAO BENTO DO NORTE	511	120	23,5%		
	AM	UARINI	2.294	1.348	58,8%		RN	RIACHUELO	1182	582	49,2%		
	TOTAL NORDESTE								27.908	11.157	40,0%		
	PA	NOVA ESPERANCA DO PIRIA	4.184	2.209	52,8%	SUDESTE	MG	CONCEICAO DE IPANEMA	558	96	17,2%		
	PA	PEIXE-BOI	1.168	223	19,1%		MG	LUISBURGO	758	138	18,2%		
	TO	OLIVEIRA DE FATIMA	144	55	38,2%		MG	INHAUMA	619	223	36,0%		
	PA	SAO JOAO DA PONTA	1.080	456	42,2%		MG	SANTO ANTONIO DO ITAMBE	520	120	23,1%		
	PA	MAGALHAES BARATA	1.240	224	18,1%		MG	SANTA MARIA DO SALTO	811	233	28,7%		
	PA	CURUA	2.229	934	41,9%		MG	SAO SEBASTIAO DO RIO PRETO	104	15	14,4%		
	TO	RIO DOS BOIS	321	69	21,5%		MG	ITUTINGA	237	53	22,4%		
	AP	ITAUBAL	1.572	753	47,9%		MG	ARICANDUVA	695	94	13,5%		
	PA	SAO DOMINGOS DO CAPIM	5.347	1.828	34,2%		MG	PASSABEM	138	41	29,7%		
	PA	JACAREACANGA	2.706	1.350	49,9%	TOTAL SUDESTE				4.400	1.013	22,8%	
	TO	FORTALEZA DO TABOCAO	444	116	26,1%	SUL	RS	BARRA DO RIO AZUL	11	5	45,5%		
	TO	CHAPADA DE AREIA	182	61	33,5%		RS	INHACORA	202	30	14,9%		
	AP	TARTARUGALZINHO	1.936	925	47,8%		RS	SILVEIRA MARTINS	66	15	22,7%		
	PA	MUANA	6.599	3.693	56,0%		RS	ARROIO DO PADRE	43	7	16,3%		
	PA	CACHOEIRA DO PIRIA	4.330	2.013	46,5%		RS	BENJAMIN CONSTANT DO SUL	337	144	42,7%		
	PA	SAO JOAO DO ARAGUAIA	2.335	842	36,1%		RS	BOA VISTA DO CADEADO	64	13	20,3%		
	TO	TALISMA	233	53	22,7%		SC	PRESIDENTE CASTELLO BRANCO	30	11	36,7%		
RR	NORMANDIA	2.072	1.182	57,0%	RS		NOVA RAMADA	51	8	15,7%			
TOTAL NORTE			43.680	18.796	43,0%		RS	FLORIANO PEIXOTO	38	9	23,7%		
NORDESTE	RN	SENADOR GEORGINO AVELINO	560	148	26,4%		PR	DOUTOR ULYSSES	817	204	25,0%		
	RN	SERRINHA	1.308	391	29,9%		RS	TRES FORQUILHAS	128	22	17,2%		
	RN	BENTO FERNANDES	878	456	51,9%		RS	MONTE ALEGRE DOS CAMPOS	156	49	31,4%		
	PB	SERTAOZINHO	564	100	17,7%		SC	LAJEADO GRANDE	47	15	31,9%		
	MA	PIRAPEMAS	3.177	1.025	32,3%		SC	ERVAL VELHO	32	6	18,8%		
	PB	CAPIM	1.123	399	35,5%		SC	BARRA BONITA	57	19	33,3%		
	PI	MONTE ALEGRE DO PIAUI	1.794	832	46,4%		SC	PAIAL	68	19	27,9%		
	MA	GOVERNADOR NEWTON BELLO	1.987	872	43,9%	TOTAL SUL				2.147	576	26,8%	
	PI	CURRAIS	939	288	30,7%	CENTRO-OESTE			GO	GUARINOS	274	35	12,8%
	RN	PASSAGEM	452	69	15,3%	TOTAL CENTRO-OESTE				274	35	12,8%	
	RN	AFONSO BEZERRA	2.015	382	19,0%	Fonte: DEBEN/SENARC/SEDS/MC. Folha de pagamento do PBF, abril/2021; Operações de pagamento, abril/2021; Relatório Caixa de Canais de Pagamento, abril/2021; Relatório de Municípios Desassistidos, abril/2021.							
	MA	LAGO VERDE	2.961	1.533	51,8%	* Baixos percentuais de saque do PBF ocorrem porque 95% das milias PBF recebem o benefício do auxílio emergencial, por ser mais vantajoso para a maioria delas.							
	RN	LAGOA DE VELHOS	516	158	30,6%								
	MA	MATA ROMA	3.442	1.978	57,5%								



Gestão de benefícios: Operações de Pagamento - municípios sem canal de pagamento

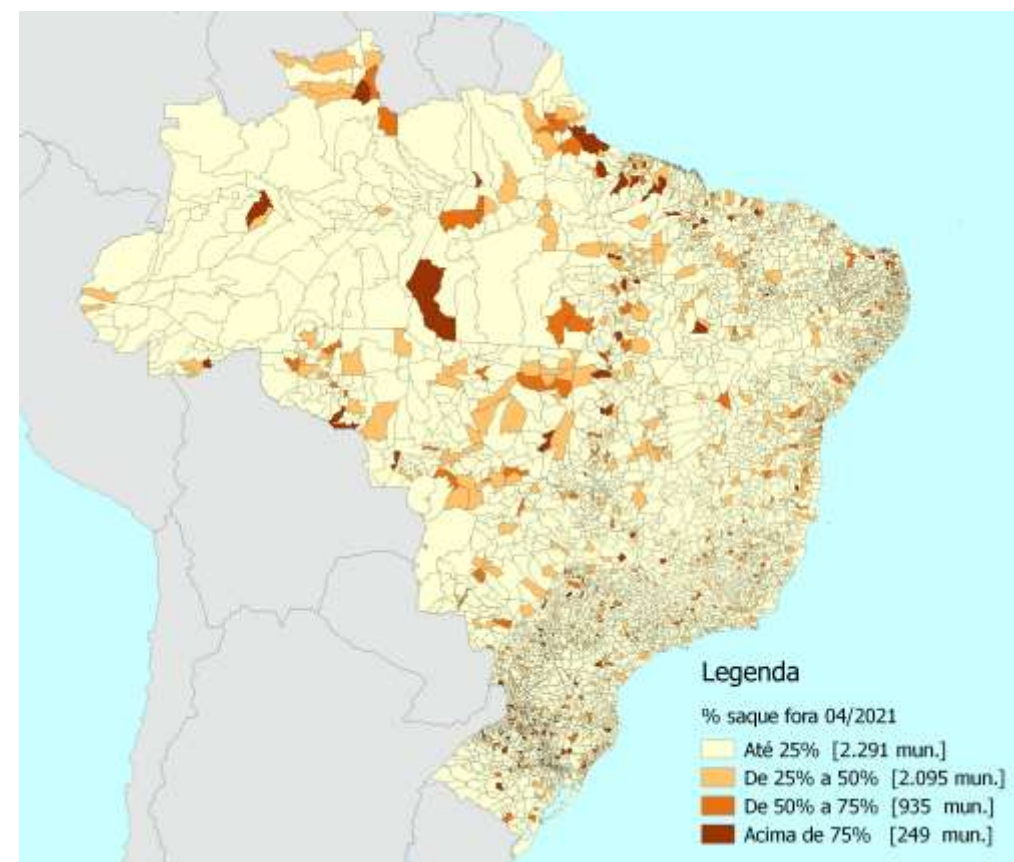
Ainda que o percentual de famílias que sacaram os benefícios do PBF seja alto, assim como o número de canais de pagamento disponíveis, alguns municípios requerem atenção especial quanto ao acompanhamento das operações de pagamento. Mesmo possuindo canais de pagamento em seus territórios, muitas famílias beneficiárias têm que se deslocar para outros municípios para sacar o benefício, por questões de distância dos canais de pagamento disponíveis, pessoais ou devido aos problemas permanentes ou temporários nos estabelecimentos de pagamento. Desta forma, a análise do número de operações realizadas fora do município é um indicador importante, pois permite observar os deslocamentos realizados pelos beneficiários e a identificação de ações necessárias (Figura 2).

Em abril de 2021, em 249 municípios, 75% ou mais das operações realizadas no mês aconteceram fora do município. As manchas mais escuras no mapa indicam alguns municípios com alto percentual de famílias sacando o benefício do PBF em outros municípios, como os casos nas regiões Norte e Sul.

Em razão de não possuírem canais de pagamento, alguns municípios precisam de atenção redobrada. No mês de abril de 2021, 65 municípios não possuíam canal de pagamento disponível em seus territórios, situação que atinge maior número de municípios da região Norte.

No país, eram 78.449 famílias beneficiárias em municípios sem canal de pagamento disponível. O percentual de famílias destes municípios que sacaram o benefício gerado na folha de pagamento de abril de 2021 no próprio mês, foi de 40,3% , o percentual restante tinha direito a receber o auxílio emergencial em janeiro, por ser mais vantajoso.

Figura 2 - Percentual de operações de pagamento de benefícios do PBF realizadas no mês fora do município, municípios brasileiros, abril/2021



Fonte: DEBEN/SENARC/MDS. Folha de pagamento do PBF, abril/2021; Base de operações de pagamentos, janeiro/2021. Relatório de canais de pagamentos por municípios, abril/2021 .



Grupos Prioritários para o PBF

Tabela 6 - Famílias beneficiárias do PBF pertencentes a grupos prioritários - Brasil, Grandes Regiões e UF, maio/2021.

Região	UF	Número de famílias por grupo prioritário ao qual pertencem						Número médio de pessoas nas famílias	% de responsáveis familiares (RF) do sexo feminino	Número de pessoas	Famílias Bloqueadas		Famílias Suspensas		% de famílias que receberam a parcela de janeiro/2021
		Indígenas	Quilombolas	Famílias com pessoas libertas de situação análoga à de trabalho escravo	Famílias com pessoas catadoras de material reciclável	Famílias com pessoas em situação de trabalho infantil	Total ²				N.	%	N.	%	
BRASIL		129.352	141.870	52.566	117.019	18.275	456.103	3,25	80,79%	1.483.761	2.444	0,54%	276.597	60,64%	95,53%
NORTE	AC	4.107	4	109	73	85	4.371	4,79	78,01%	20.921	40	0,92%	1.182	27,04%	94,51%
	AM	35.306	489	799	6.934	1.049	44.360	4,21	85,90%	186.944	115	0,26%	21.857	49,27%	93,91%
	AP	734	676	151	168	135	1.861	4,34	88,98%	8.075	6	0,32%	1.135	60,99%	90,48%
	PA	5.161	13.672	2.722	2.798	1.646	25.771	3,70	82,56%	95.346	50	0,19%	14.128	54,82%	94,69%
	RO	1.632	164	241	281	33	2.345	4,27	87,55%	10.018	2	0,09%	1.537	65,54%	88,30%
	RR	10.269	6	109	62	10	10.418	4,31	86,00%	44.852	45	0,43%	4.638	44,52%	92,24%
	TO	2.311	919	460	175	76	3.918	4,09	82,75%	16.028	14	0,36%	1.831	46,73%	92,23%
TOTAL NORTE		59.520	15.930	4.591	10.491	3.034	93.044	4,11	84,58%	382.184	272	0,29%	46.308	49,77%	93,68%
NORDESTE	AL	2.620	4.604	1.470	1.524	876	11.012	3,21	84,60%	35.348	39	0,35%	6.673	60,60%	97,98%
	BA	5.599	37.431	8.596	10.777	3.024	64.786	2,97	82,07%	192.699	312	0,48%	42.087	64,96%	97,46%
	CE	3.876	2.303	4.130	5.630	454	16.309	3,03	83,61%	49.458	66	0,40%	11.218	68,78%	99,93%
	MA	6.113	40.582	3.998	672	2.016	53.118	3,32	79,12%	176.458	117	0,22%	29.865	56,22%	97,47%
	PB	3.716	2.540	3.120	3.779	1.596	14.639	3,04	84,03%	44.556	81	0,55%	9.199	62,84%	96,61%
	PE	11.991	11.131	5.561	10.536	1.724	40.695	2,80	77,20%	113.944	214	0,53%	26.671	65,54%	97,71%
	PI	87	4.542	1.601	493	1.399	8.048	3,25	83,11%	26.184	23	0,29%	4.618	57,38%	96,58%
	RN	439	2.043	1.919	3.198	882	8.406	3,09	82,51%	26.009	28	0,33%	5.844	69,52%	96,66%
	SE	108	3.451	2.420	2.841	337	9.020	2,79	79,46%	25.180	39	0,43%	6.166	68,36%	96,58%
TOTAL NORDESTE		34.549	108.627	32.815	39.450	12.308	226.033	3,05	80,81%	689.836	919	0,41%	142.341	62,97%	97,55%
SUDESTE	ES	436	841	471	1.087	50	2.881	2,99	81,43%	8.602	23	0,80%	2.016	69,98%	92,51%
	MG	2.283	8.047	3.794	7.774	786	22.576	2,93	78,12%	66.146	170	0,75%	13.957	61,82%	93,88%
	RJ	185	888	1.659	7.648	188	10.527	2,45	72,74%	25.783	143	1,36%	7.563	71,84%	94,81%
	SP	979	765	4.097	27.167	450	33.325	2,49	69,30%	82.915	458	1,37%	24.117	72,37%	93,82%
TOTAL SUDESTE		3.883	10.541	10.021	43.676	1.474	69.309	2,65	73,20%	183.446	794	1,15%	47.653	68,75%	93,93%
SUL	PR	3.308	629	1.308	7.401	495	13.001	3,19	81,46%	41.481	110	0,85%	8.918	68,59%	92,51%
	RS	4.947	1.742	1.121	8.579	365	16.627	3,01	79,21%	50.084	141	0,85%	10.171	61,17%	94,43%
	SC	1.842	192	292	2.020	139	4.460	3,19	81,68%	14.209	35	0,78%	2.831	63,48%	91,69%
TOTAL SUL		10.097	2.563	2.721	18.000	999	34.088	3,10	80,39%	105.774	286	0,84%	21.920	64,30%	93,34%
CENTRO-OESTE	DF	60	21	353	1.601	29	2.051	3,00	79,62%	6.158	17	0,83%	1.386	67,58%	97,82%
	GO	129	3.312	1.055	2.203	206	6.868	3,05	83,30%	20.931	41	0,60%	4.758	69,28%	90,44%
	MS	14.493	201	427	760	133	15.919	3,57	90,59%	56.848	77	0,48%	8.501	53,40%	94,01%
	MT	6.621	675	583	838	92	8.791	4,39	82,19%	38.584	38	0,43%	3.730	42,43%	91,24%
TOTAL CENTRO-OESTE		21.303	4.209	2.418	5.402	460	33.629	3,64	86,24%	122.521	173	0,51%	18.375	54,64%	92,76%

Fonte: DEBEN/SENARC/SEDS/MC. Folha de pagamento do PBF, janeiro de 2021 e maio de 2021; Cadastro Único para Programas Sociais, abril/2021 Operações de pagamento, janeiro de 2021 a abril de 2021.

Nota: 1 — A possibilidade de disposição das famílias em categorias prioritárias para o ingresso ao Programa Bolsa Família está regulamentada pelo Decreto nº 5.209/2004 e pela Portaria nº341/2008.

2 — O total de famílias prioritárias pode ser inferior à soma dos grupos, pois uma família pode pertencer a mais de um grupo.



Grupos Prioritários para o PBF

Tendo em vista o alto grau de vulnerabilidade social, alguns grupos são considerados prioritários no processo de ingresso no PBF. São eles: famílias indígenas, quilombolas, em situação de trabalho infantil, com pessoas libertas de situação análoga à de trabalho escravo e com catadores de material reciclável.

Atualmente, 456.103 famílias beneficiárias pertencem a um dos grupos denominados prioritários ao PBF (3,1% do total de famílias beneficiárias), totalizando 1.483.761 pessoas. O percentual de famílias prioritárias é maior nas regiões Norte e Centro-Oeste, com 5,2% e 4,7% do total de famílias beneficiárias (Gráfico 5).

As famílias quilombolas representam 30,9% do total de famílias beneficiárias consideradas prioritárias, seguidas das indígenas (28,2%) e daquelas com pessoas catadoras de material reciclável (25,5%). Os menores grupos são aqueles com pessoas libertas de situação análoga à de trabalho escravo representando 11,5% do total e de famílias com crianças em situação de trabalho infantil representando 4,0% do total (Gráfico 6).

Gráfico 5 - Percentual de famílias do PBF pertencentes a grupos prioritários - Brasil e Grandes Regiões, maio/2021

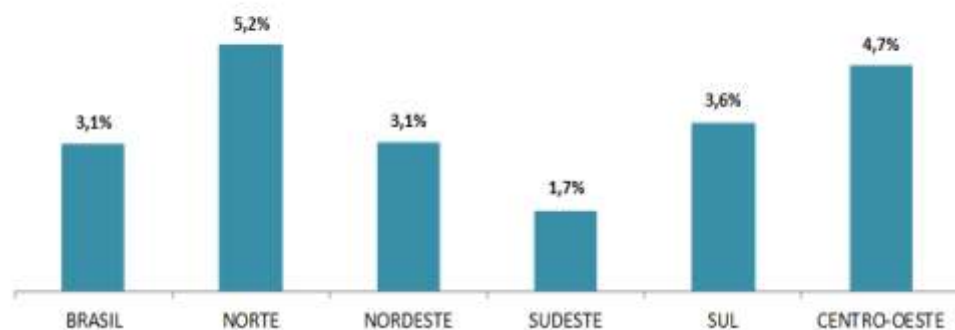
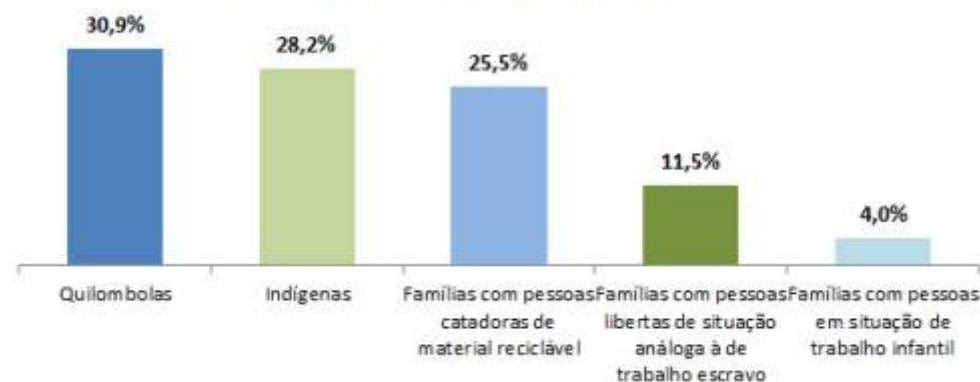


Gráfico 6 - Distribuição percentual de famílias beneficiárias do PBF pertencentes a grupos prioritários - Brasil, maio/2021



Em relação à situação dos benefícios financeiros, 0,54% das famílias dos grupos prioritários estão bloqueadas, percentual superior aos 0,47% de bloqueios do total das famílias beneficiárias. O percentual de suspensões entre as famílias dos grupos prioritários (60,64%) sendo inferior aos das suspensões das famílias beneficiárias em geral, de 68,79%.

Analisando-se o pagamento dos benefícios, 95,53% das famílias beneficiárias dos grupos prioritários receberam os seus benefícios de janeiro/2021 (As famílias possuem 90 dias para realizar o saque destes benefícios, neste caso, de janeiro/21 a abril/21). Para o total das famílias beneficiárias este percentual foi de 98,65%.

O percentual de responsáveis familiares (RF) do sexo feminino entre as famílias prioritárias é de 80,8%. O percentual correspondente para as famílias beneficiárias do Programa é de 87,6% (Tabela 1 para o total dos beneficiários; Tabela 6 para os grupos prioritários).



Revisão Cadastral 2019

Tabela 7 - Número de famílias beneficiárias do PBF público da Revisão Cadastral 2020 e percentual de atualização (até maio/2021), UF e Grandes Regiões.

REGIÃO	UF	Balanco das atualizações cadastrais das famílias em processo de Revisão Cadastral para 2020		
		Fam Revisão 2020	Fam Revisão 2020 que atualizaram cadastro	% de atualização cadastral
BRASIL		1.690.191	220.600	13,1%
NORTE	AC	7.725	1.297	16,8%
	AM	45.107	5.974	13,2%
	AP	7.179	873	12,2%
	PA	126.877	16.692	13,2%
	RO	9.282	959	10,3%
	RR	4.571	935	20,5%
	TO	10.416	1.508	14,5%
TOTAL NORTE		211.157	28.238	13,4%
NORDESTE	AL	53.147	6.805	12,8%
	BA	218.937	32.555	14,9%
	CE	129.135	22.428	17,4%
	MA	128.396	16.519	12,9%
	PB	61.940	8.662	14,0%
	PE	133.666	17.045	12,8%
	PI	56.145	8.611	15,3%
	RN	41.367	6.537	15,8%
	SE	35.149	5.802	16,5%
TOTAL NORDESTE		857.882	124.964	14,6%
SUDESTE	ES	18.472	2.213	12,0%
	MG	116.230	15.325	13,2%
	RJ	119.197	10.032	8,4%
	SP	214.224	21.452	10,0%
TOTAL SUDESTE		468.123	49.022	10,5%
SUL	PR	26.781	3.943	14,7%
	RS	43.033	4.625	10,7%
	SC	11.524	1.341	11,6%
TOTAL SUL		81.338	9.909	12,2%
CENTRO-OESTE	DF	14.384	1.296	9,0%
	GO	34.078	4.388	12,9%
	MS	10.363	1.135	11,0%
	MT	12.866	1.648	12,8%
TOTAL CENTRO-OESTE		71.691	8.467	11,8%

Fonte: DEBEN/SENARC/SEDS/MC. Bases de Averiguação e Revisão Cadastral 2020



Revisão Cadastral PBF 2019

Anualmente, a SENARC, juntamente com a atual SECAD realizam a ação de Atualização Cadastral, que consiste nos processos de Revisão e Averiguação Cadastral. São procedimentos que visam garantir a atualização dos dados declarados ao Cadastro Único pelas famílias que foram identificadas com cadastros desatualizados ou inconsistentes, respectivamente.

A Revisão Cadastral é o procedimento que tem como objetivo estimular a atualização dos dados declarados ao Cadastro Único pelas famílias identificadas com o cadastro desatualizado. No que diz respeito ao PBF, após um período de convocação por meio de mensagens no extrato de pagamento, se a família não realizar a atualização das informações cadastrais, o seu benefício é bloqueado por dois meses. Caso a desatualização persista, o benefício é cancelado.

Para as famílias beneficiárias do público da Averiguação Cadastral, foram estabelecidas repercussões mensais. Dois grupos serão observados todos os meses: as famílias que apresentam divergências cadastrais **por 3 (três) meses consecutivos**, e que a renda familiar *per capita* recalculada **não ultrapassa ½ (meio) salário mínimo**; e as famílias que apresentam divergências cadastrais com renda familiar *per capita* recalculada **que ultrapassa ½ (meio) salário mínimo**. A Revisão Cadastral tem como público-alvo as famílias beneficiárias do PBF (Programa Bolsa Família), do BPC (Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social) e da TSEE (Tarifa Social de Energia Elétrica), segundo a Instrução Operacional Conjunta nº 03/2020/SAGI/SENARC/MINISTÉRIO DA CIDADANIA.

Em 2020, a Revisão Cadastral tem como público inicial 1.690.191 famílias beneficiárias do PBF. Desse público, até 16/01/2021, 220.600 tiveram seus cadastros atualizados. Em decorrência da Portaria 335, os processos de Averiguação e Revisão Cadastral estão suspensos, devido à situação de emergência internacional de saúde em virtude do novo coronavírus, covid19. A suspensão visa a não aglomeração das pessoas nos locais de cadastramento e de atualização dos dados do Cadastro Único.

O gráfico 7 resume as atualizações cadastrais para a Ação de Revisão Cadastral de 2015 a 2019 e, para 2020, até o mês de abril de 2021.

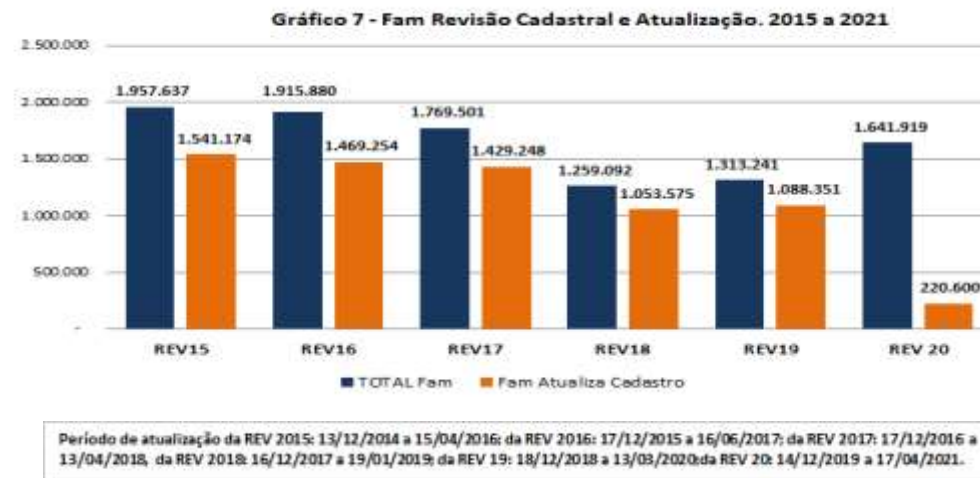
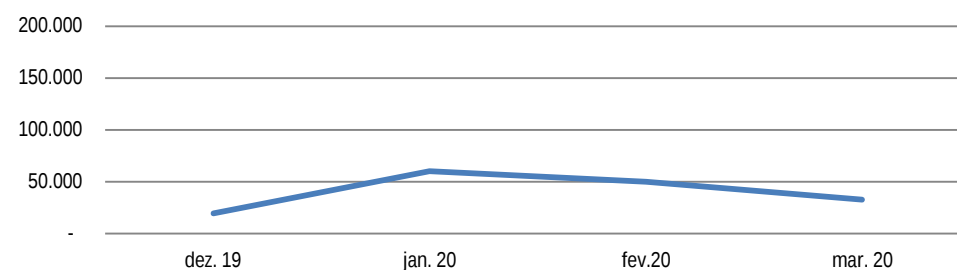


Gráfico 8 - Nº Atualizações/mês. REVISÃO CADASTRAL 2020





Condicionalidades de Educação

Tabela 8: Resultado do acompanhamento da frequência escolar dos beneficiários de 6 a 17 anos de idade - Brasil, Grandes Regiões e UF, novembro de 2019

REGIÃO	UF	Total beneficiários no perfil	Condicionalidades da Educação - 6 a 17 anos				Beneficiário sem informação de frequência - 6 a 17 anos					
			Alunos Acompanhados		Baixa Frequência		Total		Não Localizados - sem informação de escola		Localizados - sem informação de frequência	
			Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%
BRASIL		13.282.574	12.361.629	93,07	649.970	5,26	920.945	6,93	583.374	4,39	337.571	2,54
NORTE	AC	122.886	112.072	91,20	2.774	2,48	10.814	9	7.258	5,91	3.556	2,89
	AM	538.212	498.535	92,63	16.243	3,26	39.677	7,37	24.578	4,57	15.099	2,81
	AP	100.256	89.883	89,65	957	1,06	10.373	10,35	7.218	7,20	3.155	3,15
	PA	1.124.676	1.030.941	91,67	22.926	2,22	93.735	8,33	50.428	4,48	43.307	3,85
	RO	92.010	85.261	92,66	3.891	4,56	6.749	7,34	5.886	6,40	863	0,94
	RR	55.829	52.786	94,55	4.392	8,32	3.043	5,45	1.802	3,23	1.241	2,22
	TO	130.675	122.586	93,81	4.159	3,39	8.089	6,19	6.115	4,68	1.974	1,51
TOTAL NORTE		2.164.544	1.992.064	92,03	55.342	2,78	172.480	7,97	103.285	4,77	69.195	3,20
NORDESTE	AL	383.265	350.688	91,50	21.339	6,08	32.577	8,50	25.298	6,60	7.279	1,90
	BA	1.552.131	1.423.396	91,71	49.975	3,51	128.735	8,29	81.517	5,25	47.218	3,04
	CE	925.309	866.179	93,61	35.529	4,10	59.130	6,39	31.256	3,38	27.874	3,01
	MA	1.056.565	964.460	91,28	16.542	1,72	92.105	8,72	59.225	5,61	32.880	3,11
	PB	438.203	398.384	90,91	10.639	2,67	39.819	9,09	21.088	4,81	18.731	4,27
	PE	997.445	940.780	94,32	30.350	3,23	56.665	5,68	41.217	4,13	15.448	1,55
	PI	400.245	374.502	93,57	4.462	1,19	25.743	6,43	19.942	4,98	5.801	1,45
	RN	312.115	295.956	94,82	13.925	4,71	16.159	5,18	11.333	3,63	4.826	1,55
	SE	241.813	230.803	95,45	18.256	7,91	11.010	4,55	6.787	2,81	4.223	1,75
TOTAL NORDESTE		6.307.091	5.845.148	92,68	201.017	3,44	461.943	7,32	297.663	4,72	164.280	2,60
SUDESTE	ES	176.676	167.982	95,08	19.065	11,35	8.694	4,92	5.594	3,17	3.100	1,75
	MG	976.018	885.609	90,74	45.933	5,19	90.409	9,26	57.635	5,91	32.774	3,36
	RJ	800.583	741.758	92,65	65.358	8,81	58.825	7,35	35.472	4,43	23.353	2,92
	SP	1.357.143	1.322.640	97,46	168.299	12,72	34.503	2,54	22.442	1,65	12.061	0,89
TOTAL SUDESTE		3.310.420	3.117.989	94,19	298.655	9,58	192.431	5,81	121.143	3,66	71.288	2,15
SUL	PR	333.809	317.444	95,10	28.962	9,12	16.365	4,90	11.540	3,46	4.825	1,45
	RS	333.860	318.036	95,26	30.009	9,44	15.824	4,74	9.702	2,91	6.122	1,83
	SC	122.468	114.264	93,30	5.527	4,84	8.204	6,70	5.558	4,54	2.646	2,16
TOTAL SUL		790.137	749.744	94,89	64.498	8,60	40.393	5,11	26.800	3,39	13.593	1,72
CENTRO-OESTE	DF	88.526	83.837	94,70	2.781	3,32	4.689	5,30	3.528	3,99	1.161	1,31
	GO	318.186	295.908	93,00	13.091	4,42	22.278	7,00	13.948	4,38	8.330	2,62
	MS	133.714	120.891	90,41	7.328	6,06	12.823	9,59	8.459	6,33	4.364	3,26
	MT	169.956	156.048	91,82	7.258	4,65	13.908	8,18	8.548	5,03	5.360	3,15
TOTAL CENTRO-OESTE		710.382	656.684	92,44	30.458	4,64	53.698	7,56	34.483	4,85	19.215	2,70



Condicionalidades de Educação

As condicionalidades são compromissos assumidos pelas famílias beneficiárias e, em especial, pelo poder público, com a finalidade de contribuir para a efetivação dos direitos sociais básicos de cidadania, por meio do acesso aos serviços nas áreas de educação, saúde e assistência social. Sua formulação partiu do entendimento de que os problemas vivenciados pelas famílias em situação de pobreza não se traduzem exclusivamente na limitação da renda. Tais problemas estão, geralmente, associados ao reduzido exercício dos direitos de cidadania e a poucas oportunidades de acesso a uma melhor qualidade de vida, por intermédio de serviços sociais básicos.

A gestão das condicionalidades é uma ação intersetorial articulada entre as áreas de educação, saúde e assistência social com a participação da União, dos 26 estados, do Distrito Federal e dos 5570 municípios brasileiros.

Mais de 12,3 milhões de estudantes do PBF acompanhados na educação

Mais de 94% dos beneficiários de 6 a 17 anos cumpriram as condicionalidades

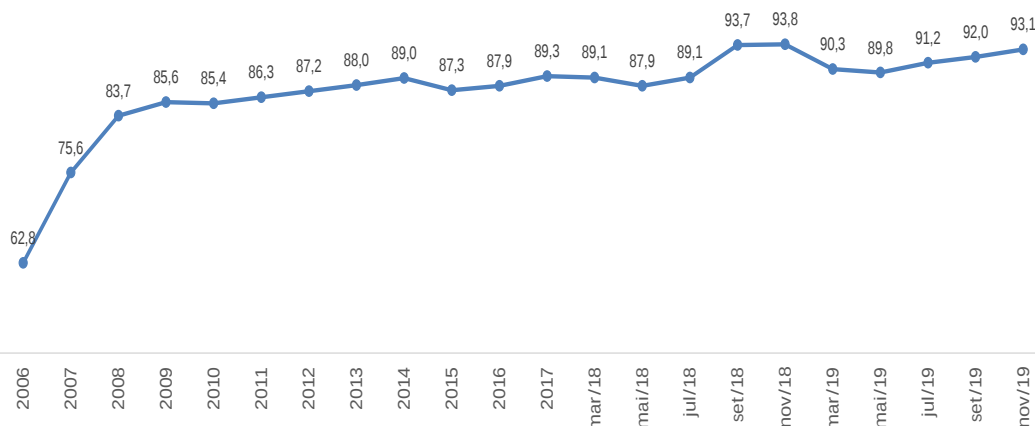
(frequência de 85% nas aulas para alunos de 6 a 15 anos e frequência de 75% nas aulas para alunos de 16 e 17 anos)

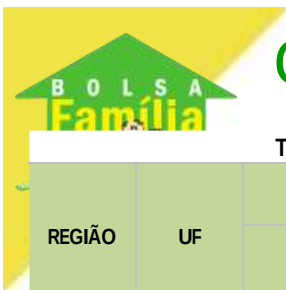
Na área de educação, para os alunos de famílias PBF, é necessária a frequência escolar mensal mínima de 85% para crianças e adolescentes 6 a 15 anos e para jovens de 16 e 17 anos é de 75%.

O registro do acompanhamento da frequência escolar é realizado cinco vezes ao ano, por meio do Sistema Presença/MEC. Geralmente, os resultados do primeiro período de acompanhamento são menores, devido às mudanças de escola dos beneficiários, no início do ano. No decorrer do ano, os percentuais tendem a aumentar.

Devido à atual situação de pandemia, em virtude do surto do covid-19, o acompanhamento das condicionalidades de educação encontra-se suspenso a partir do 1º período do ano de 2020, ou seja, já não foi possível realizar o registro da frequência escolar relativos ao bimestres fevereiro/março de 2020 em diante. Como tal, a última repercussão nos benefícios ocorreu no passado mês de março, procedimento esse ainda relativo ao período de acompanhamento de outubro/novembro de 2020. Posteriores repercussões não foram possíveis.

Gráfico 8 - Histórico de Acompanhamento da frequência escolar de beneficiários entre 6 a 17 anos de idade - Brasil - 2006 a novembro/2019





Condicionalidades de Saúde

Tabela 9 - Resultado do acompanhamento das condicionalidades da Saúde - Brasil, Grandes Regiões e UF, 2ª vigência de 2019 (julho a dezembro)

REGIÃO	UF	Público com perfil Saúde*		Mulheres com perfil saúde		Gestantes acompanhadas com pré-natal em dia**		Crianças beneficiárias com perfil saúde	Crianças acompanhadas			
		Total	Acompanhamento (%)	Total	Acompanhamento (%)	Total	%		Total	Acompanhamento (%)	Crianças com vacinação em dia (%)	Crianças com dados nutricionais (%)
BRASIL		25.321.376	75,55%	17.765.981	80,36%	451.991	99,90%	7.555.395	5.119.185	64,33%	99,44%	90,86%
NORTE	AC	203.349	76,67%	135.324	81,66%	4.102	99,83%	68.025	45.406	66,75%	99,82%	99,91%
	AM	916.707	87,46%	623.678	91,20%	17.285	99,91%	293.029	232.980	79,51%	97,58%	91,54%
	AP	157.089	64,78%	101.748	68,92%	2.797	99,86%	55.341	31.634	57,16%	99,93%	99,74%
	PA	1.882.308	75,92%	1.309.746	79,32%	33.361	99,81%	572.562	390.169	68,14%	99,42%	98,46%
	RO	154.613	67,78%	103.713	75,65%	2.962	99,93%	50.900	26.332	51,73%	99,76%	98,45%
	RR	94.380	70,89%	61.663	76,86%	2.313	99,83%	32.717	19.511	59,64%	99,81%	99,69%
	TO	247.580	86,37%	170.630	91,00%	4.860	99,92%	76.950	58.559	76,10%	99,83%	98,48%
TOTAL NORTE		3.656.026	70,06%	2.506.502	74,67%	67.680	99,80%	1.149.524	804.591	60,26%	99,67%	98,23%
NORDESTE	AL	740.707	82,13%	528.828	87,29%	15.328	99,98%	211.879	146.703	69,24%	99,97%	98,76%
	BA	3.098.056	82,38%	2.277.766	85,89%	53.057	99,90%	820.290	595.678	72,62%	99,59%	96,77%
	CE	1.905.375	85,98%	1.391.052	89,48%	39.565	99,94%	514.323	393.540	76,52%	99,90%	95,88%
	MA	1.887.384	80,85%	1.332.455	85,05%	31.804	99,97%	554.929	392.707	70,77%	99,62%	97,10%
	PB	901.258	81,38%	655.608	86,69%	16.639	99,98%	245.650	165.146	67,23%	99,42%	95,28%
	PE	1.987.068	79,48%	1.440.890	83,67%	32.219	99,97%	546.178	373.674	68,42%	99,58%	91,82%
	PI	792.015	84,87%	578.211	88,87%	14.695	99,97%	213.804	158.325	74,05%	99,73%	98,62%
	RN	624.315	81,24%	457.539	86,77%	11.535	99,99%	166.776	110.200	66,08%	99,43%	97,94%
	SE	489.459	81,96%	352.804	86,70%	9.427	99,98%	136.655	95.266	69,71%	99,91%	99,42%
TOTAL NORDESTE		12.425.637	77,23%	9.015.153	81,76%	224.269	99,95%	3.410.484	2.431.239	65,31%	99,75%	95,94%
SUDESTE	ES	345.351	78,03%	235.268	82,88%	5.833	99,90%	110.083	74.489	67,67%	96,94%	95,09%
	MG	1.979.604	86,48%	1.402.970	90,61%	32.141	99,88%	576.634	440.651	76,42%	98,88%	91,36%
	RJ	1.481.122	70,45%	1.009.368	74,87%	18.730	99,95%	471.754	287.665	60,98%	99,27%	94,94%
	SP	2.570.625	71,25%	1.691.181	81,48%	52.881	99,96%	879.444	453.778	51,60%	99,10%	94,07%
TOTAL SUDESTE		6.376.702	75,28%	4.338.787	79,89%	109.585	99,86%	2.037.915	1.256.583	65,62%	98,99%	78,67%
SUL	PR	705.437	83,88%	469.232	89,56%	13.862	99,44%	236.205	171.513	72,61%	98,35%	88,75%
	RS	634.154	74,53%	426.722	81,81%	10.563	99,92%	207.432	123.532	59,55%	99,47%	93,08%
	SC	233.918	79,77%	153.811	88,76%	4.301	99,88%	80.107	50.086	62,52%	99,29%	93,19%
TOTAL SUL		1.573.509	78,47%	1.049.765	85,21%	28.726	99,94%	523.744	345.131	64,72%	98,81%	87,87%
CENTRO-OESTE	DF	132.284	63,70%	88.421	70,47%	2.466	99,80%	43.863	21.948	50,04%	99,04%	95,52%
	GO	582.719	75,77%	391.515	81,30%	9.355	99,84%	191.204	123.205	64,44%	98,72%	96,77%
	MS	255.139	79,30%	168.093	85,76%	3.954	99,90%	87.046	58.165	66,82%	97,67%	94,87%
	MT	319.360	80,16%	207.745	85,53%	5.956	99,82%	111.615	78.323	70,17%	99,76%	96,11%
TOTAL CENTRO-OESTE		1.289.502	72,25%	855.774	78,05%	21.731	99,91%	433.728	281.641	60,73%	99,34%	94,40%

Fonte: Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família na Saúde. Elaboração Própria: DECON/SENARC/SEDS/MC.

Nota: * Crianças menores de 7 anos de idade e mulheres em idade fértil (14 a 44 anos)

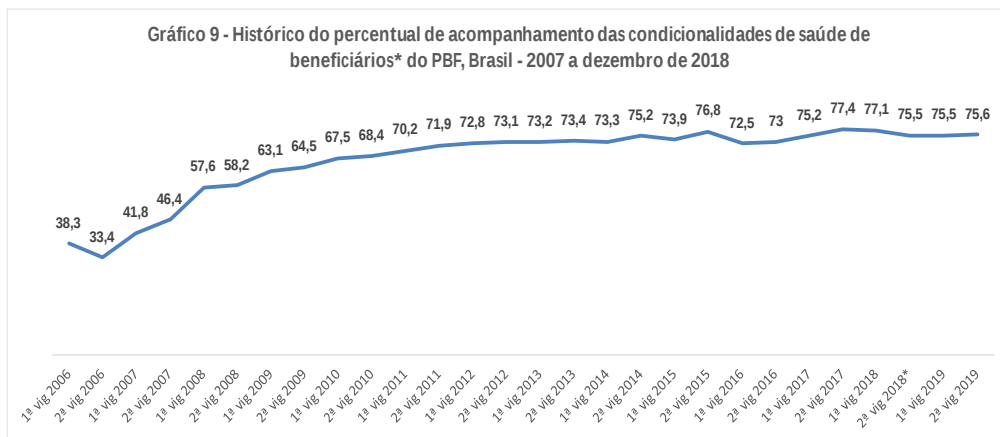
** Taxa calculada com relação ao total de gestantes localizadas



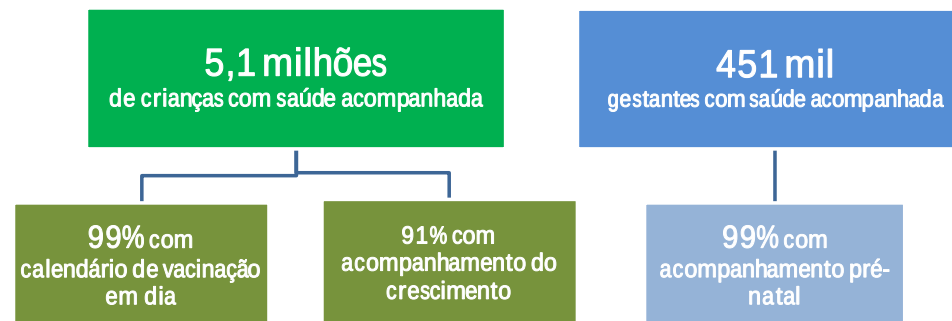
Condicionalidades de Saúde

A saúde é pilar fundamental para a melhoria das condições de vida da população beneficiária do Bolsa Família. As famílias beneficiárias assumem o compromisso de acompanhar o cartão de vacinação e o crescimento e desenvolvimento das crianças menores de 7 anos. As mulheres na faixa de 14 a 44 anos também devem fazer o acompanhamento e, se gestantes, devem realizar o pré-natal. O registro das informações das condicionalidades da saúde ocorre duas vezes por ano, no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família na Saúde, do Ministério da Saúde.

Em 2008, o acompanhamento das condicionalidades de saúde do PBF foi assumido pelos estados e municípios por meio do Pacto pela Vida, quando foi incluído o Indicador sobre o Percentual de famílias com perfil saúde beneficiárias do Programa acompanhadas pela Atenção Básica. O estímulo à vinculação de famílias aos serviços de saúde contribui para a implementação de ações direcionadas às vulnerabilidades das comunidades e, com isso, para a melhoria das condições de saúde e nutrição



* A partir da 2ª vigência de 2018, a contagem passou a ser de beneficiários no lugar de famílias



Esta edição apresenta os dados relativos à 2ª vigência de 2019 do acompanhamento de saúde, que considera o período de julho a dezembro. Vale ressaltar que o acompanhamento das condicionalidades da saúde passou a considerar o número de pessoas acompanhadas, ou seja, mulheres de idades entre 14 e 44 anos e crianças de até 7 anos de idade, em detrimento do indicador anteriormente utilizado—número de famílias beneficiárias acompanhadas.

Neste período, 75,6% dos indivíduos, com perfil para acompanhamento na saúde, foram acompanhados. O Sul se destaca como região com maior percentual de acompanhamento da saúde: 78,47% de taxa de acompanhamento.

Embora o percentual de acompanhamento tenha aumentado ao longo do tempo, ainda há um número expressivo de famílias sem registro de acompanhamento. Além disso, é necessário ampliar a identificação de gestantes do PBF. Neste sentido, aprimorar as estratégias de gestão, como o fortalecimento de ações intersetoriais, é de suma importância para que cada vez mais famílias tenham acesso a ações e serviços de saúde.



Descumprimento de Condicionalidades

Tabela 10: Repercussão por descumprimento de Condicionalidades - Famílias (BFA) e Jovens (BVJ) - Brasil, Grandes Regiões e UF, Março/2020

Região	UF	Nº de famílias com acompanhamento das Condicionalidades	Repercussão/Efeitos sobre o benefício*										Público para acompanhamento da Assistência Social**		
			Advertência		Bloqueio		Suspensão		Cancelamento		Total		Famílias em Fase de Suspensão	Famílias em acompanhamento familiar no Sicon	
			Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%			
Brasil		7.504.536	253.173	3,4	110.810	1,5	139.359	1,86	485	0,01	503.827	6,7	131.511	19.406	14,8
NORTE	AC	58.513	878	1,5	434	0,7	309	0,53	0	0,00	1.621	2,8	239	22	9,2
	AM	258.245	12.122	4,7	3.594	1,4	3.369	1,30	1	0,00	19.086	7,4	3.093	382	12,4
	AP	48.940	479	1,0	220	0,4	166	0,34	0	0,00	865	1,8	186	6	3,2
	PA	571.034	12.026	2,1	4.111	0,7	2.710	0,47	1	0,00	18.848	3,3	2.642	392	14,8
	RO	50.251	1.772	3,5	633	1,3	669	1,33	0	0,00	3.074	6,1	578	17	2,9
	RR	27.299	747	2,7	322	1,2	194	0,71	0	0,00	1.263	4,6	121	14	11,6
	TO	69.412	1.988	2,9	638	0,9	397	0,57	1	0,00	3.024	4,4	389	107	27,5
Total Norte		1.083.694	30.012	2,8	9.952	0,9	7.814	0,72	3	0,00	47.781	4,4	7.248	940	13,0
NORDESTE	AL	212.589	3.680	1,7	1.986	0,9	1.249	0,59	0	0,00	6.915	3,3	1.162	63	5,4
	BA	913.413	24.006	2,6	10.995	1,2	9.075	0,99	31	0,00	44.107	4,8	7.992	1.457	18,2
	CE	562.193	13.956	2,5	5.267	0,9	5.001	0,89	18	0,00	24.242	4,3	5.311	1.051	19,8
	MA	542.918	8.009	1,5	2.708	0,5	2.216	0,41	5	0,00	12.938	2,4	2.044	228	11,2
	PB	255.518	4.963	1,9	2.412	0,9	2.212	0,87	9	0,00	9.596	3,8	2.056	260	12,6
	PE	588.453	13.238	2,2	6.027	1,0	5.385	0,92	13	0,00	24.663	4,2	5.252	971	18,5
	PI	229.453	2.185	1,0	1.198	0,5	944	0,41	0	0,00	4.327	1,9	672	57	8,5
	RN	191.177	6.338	3,3	2.507	1,3	1.874	0,98	4	0,00	10.723	5,6	1.473	308	20,9
	SE	145.503	5.030	3,5	2.394	1,6	1.428	0,98	4	0,00	8.856	6,1	1.268	248	19,6
Total Nordeste		3.641.217	81.405	2,2	35.494	1,0	29.384	0,81	84	0,00	146.367	4,0	27.230	4.643	17,1
SUDESTE	ES	104.334	5.602	5,4	2.102	2,0	2.830	2,71	12	0,01	10.546	10,1	2.767	539	19,5
	MG	552.347	20.503	3,7	8.553	1,5	9.940	1,80	49	0,01	39.045	7,1	9.863	1.779	18,0
	RJ	462.039	16.979	3,7	7.675	1,7	10.418	2,25	36	0,01	35.108	7,6	11.200	1.502	13,4
	SP	814.094	60.099	7,4	29.691	3,6	55.403	6,81	178	0,02	145.371	17,9	51.209	6.339	12,4
Total Sudeste		1.932.814	103.183	5,3	48.021	2,5	78.591	4,07	275	0,01	230.070	11,9	75.039	10.159	13,5
SUL	PR	199.842	12.583	6,3	5.613	2,8	8.588	4,30	40	0,02	26.824	13,4	7.976	1.220	15,3
	RS	197.498	9.133	4,6	5.507	2,8	9.065	4,59	47	0,02	23.752	12,0	8.284	1.169	14,1
	SC	66.854	2.293	3,4	1.105	1,7	1.541	2,31	19	0,03	4.958	7,4	1.529	384	25,1
Total Sul		464.194	24.009	5,2	12.225	2,6	19.194	4,13	106	0,02	55.534	12,0	17.789	2.773	15,6
CENTRO-OESTE	DF	44.403	1.550	3,5	522	1,2	572	1,29	0	0,00	2.644	6,0	526	17	3,2
	GO	178.076	5.478	3,1	1.879	1,1	1.711	0,96	5	0,00	9.073	5,1	1.635	270	16,5
	MT	90.026	3.302	3,7	1.401	1,6	1.169	1,30	1	0,00	5.873	6,5	1.161	275	23,7
	MS	70.112	4.234	6,0	1.316	1,9	924	1,32	11	0,02	6.485	9,2	883	329	37,3
Total Centro-Oeste		382.617	14.564	3,8	5.118	1,3	4.376	1,14	17	0,00	24.075	6,3	4.205	891	21,2

Fonte: Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família na Saúde. Elaboração Departamento de Condicionalidade - DECON/SENARC/SEDS/MC.

Nota: (*) Refere-se ao número de famílias e jovens que tiveram efeito sobre o benefício a cada repercussão, conforme o tipo de efeito sobre o benefício.

(**) Refere-se ao fechamento de março de 2020 (posição em: abr2020).

Referência: Resultado do acompanhamento da frequência escolar no bimestre de outubro e novembro de 2019 e saúde julho a dezembro 2019



Descumprimento de Condicionalidades

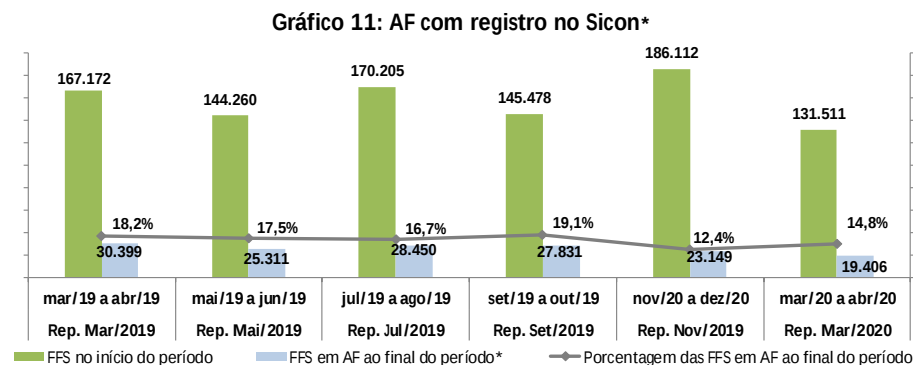
Para o PBF, o descumprimento de condicionalidades sinaliza ao poder público que, por algum motivo, as famílias estão tendo dificuldades de acesso aos serviços básicos de saúde ou de educação. Essas dificuldades podem ser reflexo de situações de vulnerabilidade ou risco social.

Quando uma família não consegue cumprir as condicionalidades de saúde e de educação, pode ocorrer um efeito em seu benefício, a chamada repercussão. No primeiro descumprimento, a família recebe uma advertência. Na ocorrência de novos descumprimentos, sem justificativas, em prazo inferior a seis meses, os próximos efeitos serão aplicados gradativamente: bloqueio do benefício (por 30 dias) e suspensão (por dois meses), podendo chegar ao cancelamento.

Figura 3: Efeitos aplicados aos benefícios, em casos de descumprimento de condicionalidades



Gráfico 11: Acompanhamento familiar com registro no Sicon



O Acompanhamento Familiar (AF) no âmbito do SUAS encerra o ciclo operacional das condicionalidades. De acordo com o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do SUAS, as famílias em descumprimento de condicionalidades são público prioritário para inserção em AF, em especial aquelas em fase de suspensão (FFS), pois essa situação pode sinalizar um alto grau de vulnerabilidade.

A cada período de repercussão, é levantado o número de famílias em fase de suspensão, ou seja, aquelas que tiveram seus benefícios suspensos no período somadas às que receberam efeito de suspensão nos últimos seis meses. No gráfico 11, é possível observar que o percentual de famílias em fase de suspensão cujo acompanhamento é registrado no Sistema de Condicionalidades (Sicon) se mantém abaixo da meta de 50% estabelecida pela Resolução nº 13, da Comissão Intergestores Tripartite, de 4 de julho de 2013.

Esta edição foi atualizada com os dados de abertura da repercussão de março de 2020. No total, 6,7% das famílias beneficiárias (aproximadamente 504 mil famílias) tiveram algum efeito aplicado na repercussão. Atualmente, há mais de 131 mil famílias em fase de suspensão (efeito reiterado).



Cadastro Único—Dados gerais

Tabela 11 - Distribuição das pessoas cadastradas por o sexo, faixa etária e raça/cor, total de famílias e média de pessoas por família, segundo a UF e Grandes Regiões, abril de 2021

REGIÃO	UF	Total de famílias cadastradas	Total de pessoas cadastradas	Média de pessoas por família	Faixa Etária				Sexo		Raça / Cor					
					Crianças (0 a 14 anos)	Jovens (15 a 29 anos)	Adultos (30 a 59 anos)	Idosos (60 anos ou mais)	Masculino	Feminino	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena	NI
BRASIL		29.847.849	76.999.108	2,58	22.513.505	19.794.581	25.941.926	8.749.096	33.600.826	43.398.282	21.933.943	5.232.517	385.804	48.784.757	638.681	23.406
NORTE	AC	140.062	470.726	3,36	169.098	144.728	132.005	24.895	222.550	248.176	54.274	11.660	3.391	378.911	22.375	115
	AM	677.217	2.058.487	3,04	732.050	604.350	553.248	168.839	938.546	1.119.941	115.544	21.541	5.927	1.746.131	168.996	348
	AP	146.726	412.326	2,81	146.652	127.455	108.348	29.871	180.983	231.343	43.522	16.654	1.800	343.967	6.273	110
	PA	1.681.975	4.683.864	2,78	1.494.759	1.358.198	1.445.568	385.339	2.098.550	2.585.314	410.142	178.181	21.914	4.040.525	32.318	784
	RO	257.734	655.404	2,54	183.212	171.191	216.389	84.612	296.933	358.471	144.666	31.414	4.503	463.868	10.723	230
	RR	101.768	284.081	2,79	101.412	78.846	80.589	23.234	129.697	154.384	28.196	8.132	1.119	197.494	49.074	66
	TO	298.164	807.523	2,71	238.158	213.171	259.751	96.443	369.927	437.596	116.008	58.385	7.055	612.641	13.218	216
TOTAL NORTE		3.303.646	9.372.411	2,84	3.065.341	2.697.939	2.795.898	813.233	4.237.186	5.135.225	912.352	325.967	45.709	7.783.537	302.977	1.869
NORDESTE	AL	678.547	1.739.280	2,56	536.917	485.800	575.621	140.942	750.984	988.296	234.254	61.483	9.612	1.423.507	10.057	367
	BA	3.212.974	8.077.903	2,51	2.175.749	2.146.277	2.931.110	824.767	3.564.735	4.513.168	932.063	1.093.609	37.914	5.982.462	29.971	1.884
	CE	1.898.731	5.090.802	2,68	1.378.920	1.361.579	1.867.461	482.842	2.257.148	2.833.654	668.357	82.019	17.463	4.307.666	14.105	1.192
	MA	1.527.221	4.241.134	2,78	1.377.962	1.217.273	1.348.316	297.583	1.889.249	2.351.885	397.126	192.449	16.337	3.600.788	33.725	709
	PB	858.418	2.207.873	2,57	629.321	582.222	805.514	190.816	978.707	1.229.166	538.348	88.400	16.187	1.551.193	13.142	603
	PE	2.064.866	5.062.605	2,45	1.441.191	1.332.499	1.807.452	481.463	2.154.676	2.907.929	1.248.107	227.766	26.226	3.518.748	40.609	1.149
	PI	728.205	1.944.661	2,67	550.211	529.719	709.956	154.775	881.146	1.063.515	251.256	119.291	12.531	1.559.472	1.716	395
	RN	661.901	1.746.944	2,64	464.020	461.910	651.400	169.614	779.608	967.336	536.197	66.445	7.627	1.134.448	1.798	429
	SE	500.100	1.212.681	2,42	353.800	334.221	433.680	90.980	527.535	685.146	160.913	61.303	6.418	982.490	1.332	225
TOTAL NORDESTE		12.130.963	31.323.883	2,58	8.908.091	8.451.500	11.130.510	2.833.782	13.783.788	17.540.095	4.966.621	1.992.765	150.315	24.060.774	146.455	6.953
SUDESTE	ES	508.221	1.345.703	2,65	384.724	321.241	474.356	165.382	594.532	751.171	361.617	123.246	7.413	849.301	3.677	449
	MG	2.764.413	7.175.349	2,60	1.934.433	1.781.048	2.505.550	954.318	3.182.117	3.993.232	2.268.106	710.048	40.494	4.138.620	15.282	2.799
	RJ	1.932.033	4.602.030	2,38	1.383.383	1.123.403	1.457.450	637.794	1.844.138	2.757.892	1.429.155	682.537	23.977	2.461.207	3.342	1.812
	SP	4.368.855	11.036.032	2,53	3.261.527	2.569.604	3.638.156	1.566.745	4.650.570	6.385.462	5.569.853	725.729	47.025	4.678.138	10.300	4.987
TOTAL SUDESTE		9.573.522	24.159.114	2,52	6.964.067	5.795.296	8.075.512	3.324.239	10.271.357	13.887.757	9.628.731	2.241.560	118.909	12.127.266	32.601	10.047
SUL	PR	1.343.529	3.447.637	2,57	992.363	800.654	1.149.181	505.439	1.542.692	1.904.945	2.316.122	125.604	12.011	976.686	16.029	1.185
	RS	1.048.109	2.555.399	2,44	726.997	593.061	843.439	391.902	1.100.545	1.454.854	1.963.554	222.057	4.266	342.258	22.242	1.022
	SC	433.799	1.147.976	2,65	352.073	265.234	371.068	159.601	510.229	637.747	850.976	59.120	3.572	224.970	8.825	513
TOTAL SUL		2.825.437	7.151.012	2,53	2.071.433	1.658.949	2.363.688	1.056.942	3.153.466	3.997.546	5.130.652	406.781	19.849	1.543.914	47.096	2.720
CENTRO-OESTE	DF	170.874	453.535	2,65	151.354	112.932	136.319	52.930	186.077	267.458	104.829	31.194	2.616	314.103	657	136
	GO	862.377	2.156.572	2,50	635.507	520.930	693.859	306.276	920.907	1.235.665	510.953	105.764	19.239	1.517.370	2.393	853
	MS	441.414	1.085.045	2,46	318.457	254.024	341.729	170.835	476.374	608.671	384.356	43.581	7.452	583.344	65.887	425
	MT	539.616	1.297.536	2,40	399.255	303.011	404.411	190.859	571.671	725.865	295.449	84.905	21.715	854.449	40.615	403
TOTAL CENTRO-OESTE		2.014.281	4.992.688	2,48	1.504.573	1.190.897	1.576.318	720.900	2.155.029	2.837.659	1.295.587	265.444	51.022	3.269.266	109.552	1.817

Fonte: DECAU/SAGI/MC. Cadastro extraído em 17/04/2021.



Cadastro Único—Dados gerais

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) é uma ferramenta de identificação e caracterização socioeconômica das famílias brasileiras de baixa renda e tem, atualmente, 29,9 milhões de famílias e 77 milhões de pessoas cadastradas, o que representa cerca de 36% da população brasileira. Em nível estadual, destaca-se o estado de São Paulo com o maior número de famílias cadastradas (4,4 milhões), seguido da Bahia (3,2

Gráfico 12 - Distribuição das pessoas cadastradas por sexo e faixa etária - Brasil, abril/2021

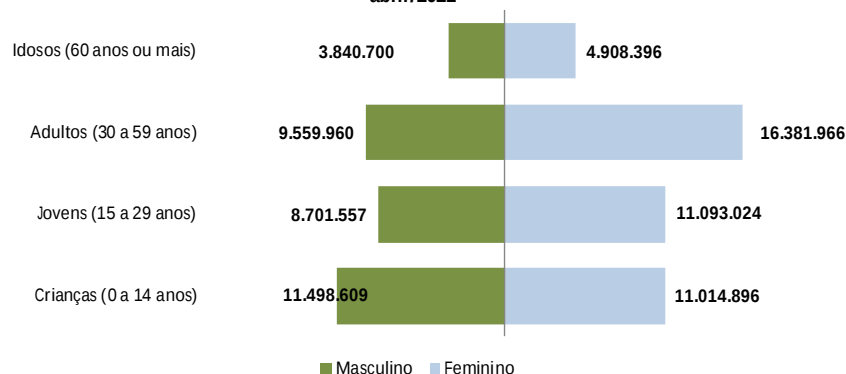
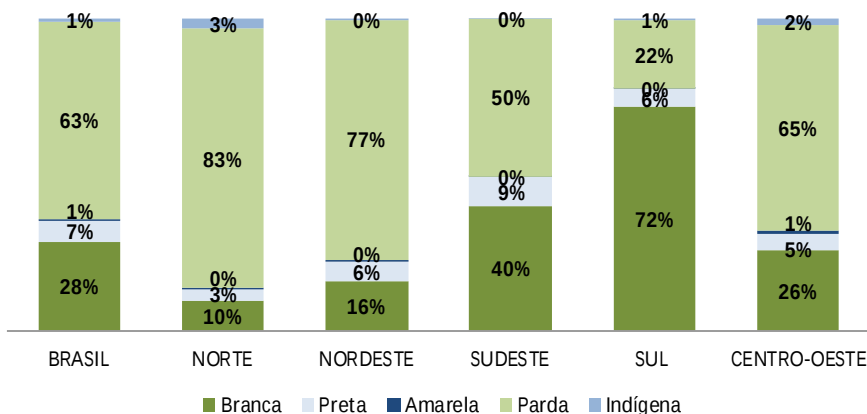


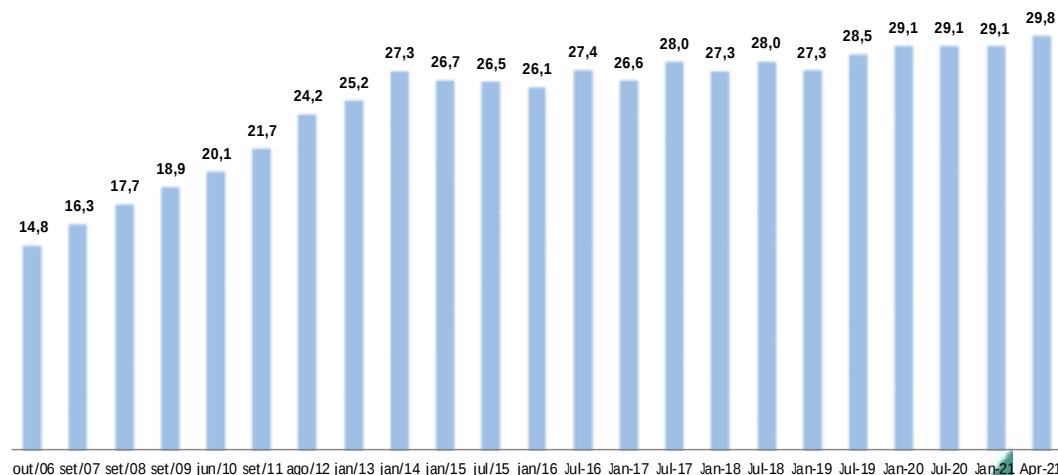
Gráfico 13 - Distribuição percentual das pessoas cadastradas por raça/cor - Brasil e Grandes Regiões, abril/2021



Quanto ao perfil das pessoas cadastradas, os gráficos apresentam as informações de sexo, faixa etária e raça/cor. Existem diferenças regionais importantes, como o número médio de pessoas nas famílias de baixa renda. No Norte a média é de 2,84 pessoas por família e chega a 3,36 no Acre. Já no Centro-Oeste a média é de 2,48 pessoas por família e o Rio de Janeiro apresenta o menor número, 2,38. Quanto à raça/cor, enquanto no Norte observa-se 83% de pessoas pardas, no Sul observa-se 72% de pessoas brancas.

O gráfico 14, abaixo, apresenta o histórico de cadastramento desde o ano de 2006 até hoje. Observa-se quedas no número total de famílias cadastradas, devido ao procedimento de exclusão lógica de cadastros desatualizados há mais de 48 meses, implantado pelo MDS em 2014 e mantendo, assim, a qualidade das informações utilizadas pelos programas sociais.

Gráfico 14 - Evolução do cadastramento anual (em milhões de famílias) Brasil, 2006 a 2021





Cadastro Único—Faixas de renda

Tabela 12 - Distribuição das famílias cadastradas de acordo com a faixa de renda, e renda per capita média, segundo a UF e Grandes Regiões, abril de 2021.

REGIÃO	UF	Renda per capita média	Famílias extremamente pobres (renda por pessoa de até R\$ 89,00)			Famílias pobres (renda por pessoa entre R\$ 89,01 e R\$ 178,00)			Famílias com renda por pessoa entre R\$ 178,01 e 1/2 s.m.			Famílias com renda por pessoa maior que 1/2 s.m. e renda total de até 3 s.m.			Famílias com renda por pessoa maior que 1/2 s.m. e com renda total maior que 3 s.m.		
		R\$	N	%	Rendap.c. Média	N	%	Rendap.c. Média	N	%	Rendap.c. Média	N	%	Rendap.c. Média	N	%	Rendap.c. Média
BRASIL		317,47	14.487.289	48,54	29,67	2.820.604	9,45	128,34	6.281.405	21,04	365,66	5.986.817	20,06	989,94	271.734	0,91	1.695,31
NORTE	AC	188,09	92.641	66,14	19,15	11.376	8,12	128,28	19.841	14,17	349,12	15.668	11,19	970,00	536	0,38	1.839,41
	AM	249,74	389.120	57,46	32,23	82.005	12,11	126,60	96.865	14,30	342,87	107.028	15,80	1.008,26	2.199	0,32	2.308,72
	AP	257,16	80.954	55,17	27,52	17.404	11,86	124,83	24.049	16,39	343,46	23.667	16,13	987,87	652	0,44	2.594,92
	PA	243,59	956.401	56,86	36,68	188.905	11,23	125,36	293.133	17,43	353,33	239.034	14,21	996,81	4.502	0,27	2.020,27
	RO	475,14	57.969	22,49	50,58	41.391	16,06	128,69	78.476	30,45	355,45	75.564	29,32	1.019,10	4.334	1,68	2.145,76
	RR	265,55	51.492	50,60	28,26	13.895	13,65	127,67	19.268	18,93	333,18	16.777	16,49	994,52	336	0,33	2.053,38
	TO	372,47	105.658	35,44	35,55	37.924	12,72	129,97	83.887	28,13	360,47	69.034	23,15	1.004,87	1.661	0,56	1.662,71
TOTAL NORTE		273,47	1.734.235	52,49	34,47	392.900	11,89	126,56	615.519	18,63	351,78	546.772	16,55	1.001,92	14.220	0,43	2.081,67
NORDESTE	AL	244,32	419.035	61,75	32,03	47.707	7,03	125,37	101.945	15,02	362,04	108.801	16,03	987,15	1.059	0,16	1.954,88
	BA	258,89	1.912.216	59,52	31,98	218.346	6,80	125,99	544.441	16,95	368,65	528.844	16,46	994,17	9.127	0,28	1.828,62
	CE	252,94	1.091.559	57,49	32,43	136.478	7,19	126,55	375.639	19,78	368,44	288.773	15,21	969,57	6.282	0,33	1.464,27
	MA	227,94	967.516	63,35	31,86	108.654	7,11	126,20	234.152	15,33	358,27	214.758	14,06	1.002,41	2.141	0,14	2.062,18
	PB	234,98	547.578	63,79	25,68	46.221	5,38	127,18	132.232	15,40	367,08	130.058	15,15	991,02	2.329	0,27	1.863,64
	PE	244,86	1.243.603	60,23	32,37	150.498	7,29	125,78	355.478	17,22	369,44	309.545	14,99	983,68	5.742	0,28	1.843,38
	PI	221,90	482.676	66,28	23,44	36.706	5,04	127,21	105.256	14,45	369,77	101.165	13,89	1.011,13	2.402	0,33	1.829,99
	RN	270,19	369.248	55,79	31,43	50.326	7,60	126,67	130.225	19,67	367,82	108.346	16,37	982,09	3.756	0,57	1.744,91
	SE	241,40	302.844	60,56	42,82	38.679	7,73	126,51	87.244	17,45	360,96	70.071	14,01	982,74	1.262	0,25	1.988,79
TOTAL NORDESTE		246,84	7.336.275	60,48	31,49	833.615	6,87	126,22	2.066.612	17,04	366,82	1.860.361	15,34	988,72	34.100	0,28	1.781,76
SUDESTE	ES	361,08	181.637	35,74	26,10	66.058	13,00	130,18	141.166	27,78	362,89	113.911	22,41	968,20	5.449	1,07	1.587,30
	MG	371,78	1.064.602	38,51	25,57	275.759	9,98	130,80	735.934	26,62	369,72	656.751	23,76	977,67	31.367	1,13	1.603,20
	RJ	295,39	1.049.724	54,33	22,66	169.722	8,78	125,47	312.936	16,20	369,31	388.611	20,11	999,06	11.040	0,57	1.974,15
	SP	384,77	1.674.085	38,32	23,57	486.337	11,13	129,66	1.053.422	24,11	367,16	1.058.708	24,23	980,88	96.303	2,20	1.591,33
TOTAL SUDESTE		361,72	3.970.048	41,47	23,98	997.876	10,42	129,30	2.243.458	23,43	368,03	2.217.981	23,17	982,46	144.159	1,51	1.623,08
SUL	PR	445,69	349.052	25,98	25,78	158.355	11,79	132,11	440.076	32,76	372,97	370.477	27,57	980,30	25.569	1,90	1.625,39
	RS	422,91	374.215	35,70	26,47	115.137	10,99	129,62	250.378	23,89	368,52	289.468	27,62	1.012,45	18.911	1,80	1.749,62
	SC	456,04	124.424	28,68	22,78	49.396	11,39	131,30	120.807	27,85	364,37	127.844	29,47	992,17	11.328	2,61	1.558,02
TOTAL SUL		438,83	847.691	30,00	25,65	322.888	11,43	131,10	811.261	28,71	370,32	787.789	27,88	994,04	55.808	1,98	1.653,81
CENTRO-OESTE	DF	292,08	83.891	49,10	29,68	19.897	11,64	127,02	34.811	20,37	358,22	31.147	18,23	965,29	1.128	0,66	2.088,89
	GO	412,79	255.355	29,61	41,86	129.996	15,07	131,22	238.148	27,62	355,96	231.646	26,86	994,51	7.232	0,84	1.810,04
	MS	475,69	120.587	27,32	26,60	50.933	11,54	130,21	121.746	27,58	365,99	139.959	31,71	1.002,21	8.189	1,86	1.869,73
	MT	480,48	139.207	25,80	40,82	72.499	13,44	130,61	149.850	27,77	362,76	171.162	31,72	1.031,10	6.898	1,28	1.925,24
TOTAL CENTRO-OESTE		434,47	599.040	29,74	36,84	273.325	13,57	130,56	544.555	27,03	360,22	573.914	28,49	1.005,71	23.447	1,16	1.878,19

Fonte: DECAU/SAGI/MC. Cadastro extraído em 17/04/2021.



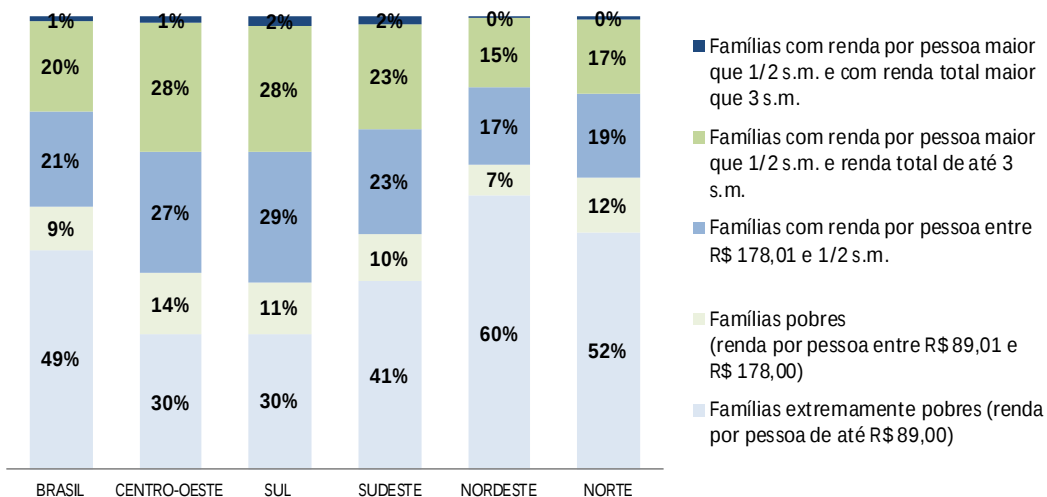
Cadastro Único—Faixas de renda

Podem se inscrever no Cadastro Único

- Famílias com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa;
- Famílias com renda mensal total de até três salários mínimos; ou
- Famílias com renda maior que três salários mínimos, desde que o cadastramento esteja vinculado à inclusão em programas sociais nas três esferas do governo.

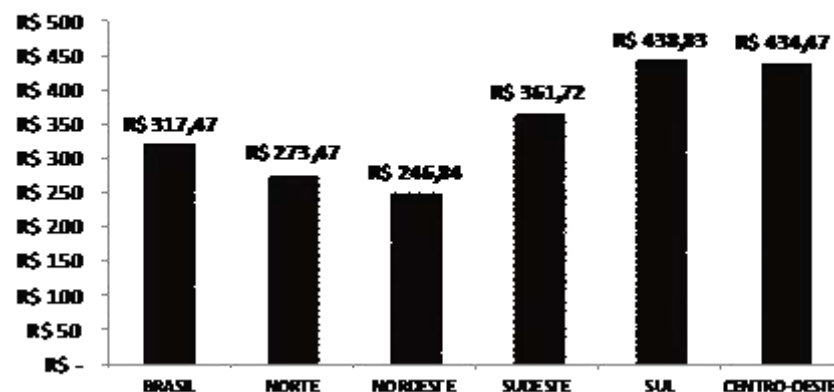
A análise da distribuição de renda das famílias cadastradas aponta grande focalização nas famílias extremamente pobres, que compõem atualmente 49% do Cadastro Único, ou seja, 14,5 milhões de famílias brasileiras. Ao analisar as diferenças regionais, observa-se que as regiões Norte e Nordeste apresentam as maiores concentrações de famílias extremamente pobres cadastradas, com 52% e 60%

Gráfico 15 - Distribuição percentual das famílias cadastradas por faixa de renda - Brasil e Grandes Regiões, abril/2021



A renda familiar per capita é de R\$ 317,47. Como o Cadastro Único registra os aumentos de renda da população de baixa renda, bem como é utilizado por alguns poucos programas com critério de renda acima de seu recorte básico, existem registradas 271,7 mil famílias com renda *per capita* acima de 1/2 s.m. e com renda familiar acima de 3 s.m. Essas famílias representam apenas 0,9% do total de famílias cadastradas e estão concentradas no Sudeste e no Sul do país, onde a criação de empregos é mais dinâmica e o nível de preços e salários é mais alto. É importante ressaltar que cada programa usuário do Cadastro Único lê as informações de renda das famílias cadastradas e procede a concessão ou manutenção de benefícios, ativos e serviços, de acordo com suas regras e de forma autônoma em relação ao Cadastro Único.

Gráfico 16 - Média de renda familiar por pessoa (em R\$) - Brasil e Grandes Regiões, abril/2021





Cadastro Único—Atualização cadastral

Tabela 13 - Distribuição das famílias de até 1/2 salário mínimo (s.m.) per capita, com registro atualizado e a quantidade de municípios abaixo do limite mínimo de registros atualizados, segundo a UF e Grandes Regiões, abril de 2021.

REGIÃO	UF	Total de Famílias com renda familiar per capita de até meio salário mínimo	Total de Famílias com renda familiar per capita de até meio salário mínimo e registro atualizado	Percentual de Famílias com renda familiar per capita de até meio salário mínimo e registro atualizado (%)	Número total de municípios	Municípios abaixo de 55% de atualização cadastral	
						Quantidade	% do total de municípios da UF/Região
BRASIL		23.589.334	15.713.602	66,61	5.570	271	5%
NORTE	AC	123.858	84.491	68,22	22	0	0%
	AM	567.992	354.971	62,50	62	3	5%
	AP	122.407	81.629	66,69	16	1	6%
	PA	1.438.439	945.913	65,76	144	10	7%
	RO	177.836	116.299	65,40	52	1	2%
	RR	84.655	53.785	63,53	15	2	13%
	TO	227.469	159.158	69,97	139	1	1%
TOTAL NORTE		2.742.656	1.796.246	65,49	450	18	4%
NORDESTE	AL	568.689	376.187	66,15	102	4	4%
	BA	2.675.003	1.729.708	64,66	417	45	11%
	CE	1.603.677	1.071.889	66,84	184	2	1%
	MA	1.310.323	856.390	65,36	217	5	2%
	PB	726.031	489.634	67,44	223	14	6%
	PE	1.749.580	1.172.459	67,01	185	9	5%
	PI	624.638	434.588	69,57	224	14	6%
	RN	549.799	366.419	66,65	167	10	6%
	SE	428.767	292.852	68,30	75	4	5%
TOTAL NORDESTE		10.236.507	6.790.126	66,33	1.794	107	6%
SUDESTE	ES	388.861	277.038	71,24	78	0	0%
	MG	2.076.295	1.444.047	69,55	853	30	4%
	RJ	1.532.387	979.320	63,91	92	2	2%
	SP	3.213.847	2.065.744	64,28	645	42	7%
TOTAL SUDESTE		7.211.390	4.766.149	66,09	1.668	74	4%
SUL	PR	947.488	698.334	73,70	399	0	0%
	RS	739.735	502.756	67,96	497	31	6%
	SC	294.631	206.117	69,96	295	14	5%
TOTAL SUL		1.981.854	1.407.207	71,00	1.191	45	4%
CENTRO-OESTE	DF	138.599	85.361	61,59	1	0	0%
	GO	623.503	404.597	64,89	246	21	9%
	MS	293.266	205.271	69,99	79	1	1%
	MT	361.559	258.645	71,54	141	5	4%
TOTAL CENTRO-OESTE		1.416.927	953.874	67,32	467	27	6%

Fonte: DECAU/SAGI/MC. Cadastro extraído em 17/04/2021.



Cadastro Único—Atualização cadastral

A atualização cadastral é um importante mecanismo de qualificação da informação, pois garante que os dados do Cadastro Único reflitam a realidade atual das famílias, podendo as políticas públicas se adequarem a estas necessidades. A atualização deve ser realizada pela família sempre que houver alguma mudança nas características da família. Não havendo mudança, as informações precisam ser confirmadas, no máximo, a cada dois anos. Atualmente, 66,61% das famílias de baixa renda (até 1/2 s.m. *per capita*) estão com os dados atualizados. A atualização cadastral também compõe a fórmula de cálculo para co-financiamento aos estados e municípios. Desde 2016 os municípios precisam ter, pelo menos, 55% dos cadastros atualizados.

Em média as famílias atualizam seus dados a cada 20 meses. Essa medida é reduzida para as famílias extremamente pobres, que estão em sua maioria incluídas em programas que têm procedimentos amplos de revisão cadastral, como o PBF e a Tarifa Social de Energia Elétrica.

Averiguação Cadastral

O que é: cruzamento de informações registradas no Cadastro Único com os dados contidos em outros registros administrativos do Governo Federal, a fim de identificar possíveis inconsistências, usualmente de rendimentos do trabalho, óbitos e benefícios do INSS.

Efeitos: famílias com cadastros que apresentam alguma inconsistência são convocadas para a atualização cadastral, conforme disciplina a Portaria MDS nº 94, de 4 de setembro de 2013. Se as famílias forem beneficiárias de algum programa (Bolsa Família inclusive) e não têm mais o perfil, podem ser desligadas.

A Averiguação Cadastral 2019 foi lançada em dezembro de 2018 e até abril/2021, 86% das famílias realizaram a atualização cadastral. Este processo anual garante a qualidade do Cadastro Único e têm sido realizado com grande êxito pelos municípios em todo o Brasil.

Gráfico 17 - Número médio de meses entre a data de extração e a última data de atualização da família cadastrada, por faixa de renda - Brasil, abril/2021

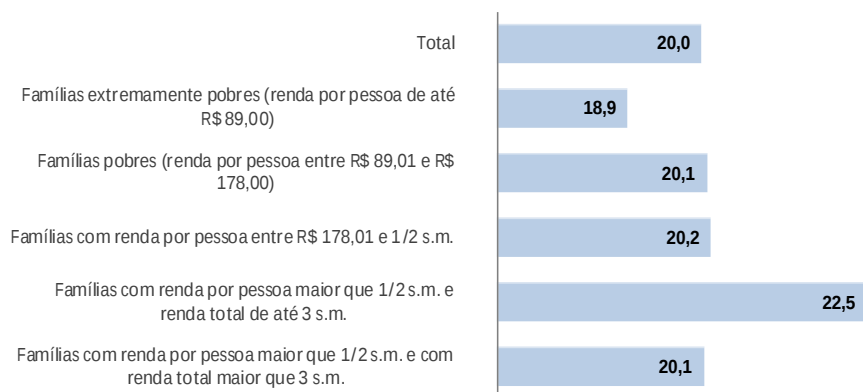
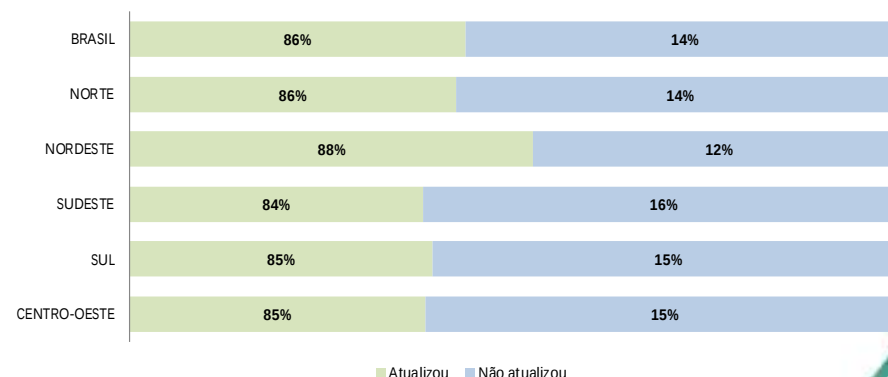


Gráfico 18 - Percentual de atualização das famílias que estão na Averiguação Cadastral 2019 - Brasil e Grandes Regiões, abril/2021





Cadastro Único—Inclusões e atualizações mensais

Tabela 14 - Distribuição das famílias cadastradas incluídas e atualizadas por UF e Grandes Regiões, abril de 2021.

REGIÃO	UF	Média de famílias de 2017 (De 17/12/2016 a 16/12/2017)		Média de famílias de 2018 (De 16/12/2017 a 15/12/2018)		Média de famílias de 2019 (De 15/12/2018 a 14/12/2019)		Média de famílias de 2020 (De 14/12/2019 a 12/12/2020)		Janeiro de 2021 (12/12/2020 a 16/01/2021)		Fevereiro de 2021 (16/01/2021 a 13/02/2021)		Março de 2021 (13/02/2021 a 13/03/2021)		Abril de 2021 (13/03/2021 a 17/04/2021)	
		Famílias Incluídas	Famílias Atualizadas	Famílias Incluídas	Famílias Atualizadas	Famílias Incluídas	Famílias Atualizadas	Famílias Incluídas	Famílias Atualizadas	Famílias Incluídas	Famílias Atualizadas	Famílias Incluídas	Famílias Atualizadas	Famílias Incluídas	Famílias Atualizadas	Famílias Incluídas	Famílias Atualizadas
BRASIL		306.985	1.034.243	384.671	1.088.914	370.672	1.057.220	223.654	510.884	187.935	562.629	295.025	994.931	265.598	931.099	265.900	899.635
NORTE	AC	1.199	6.332	1.600	6.699	1.603	6.411	667	2.570	577	2.196	687	3.046	832	3.081	1.191	5.274
	AM	6.264	24.984	8.568	27.335	8.150	27.233	3.554	13.137	2.622	9.853	1.267	6.939	2.070	9.989	3.977	19.681
	AP	1.317	5.105	2.099	5.207	2.124	5.756	1.033	1.890	935	1.735	2.322	2.976	1.130	2.829	1.411	2.327
	PA	15.265	59.230	19.450	58.033	20.237	60.101	9.675	27.485	7.558	28.447	11.312	45.718	12.128	51.096	11.081	54.595
	RO	2.694	7.473	3.895	7.671	4.077	7.901	2.567	4.248	1.869	4.298	1.554	4.332	2.330	7.014	2.362	6.438
	RR	703	2.871	1.668	3.157	1.685	3.512	956	1.315	413	847	583	1.602	604	1.286	712	1.589
TOTAL NORTE		30.498	119.178	40.978	121.183	41.139	123.871	20.399	57.152	15.661	54.180	20.903	78.710	21.592	89.013	23.873	105.114
NORDESTE	AL	6.151	26.123	7.788	28.265	6.203	24.744	3.404	10.729	3.149	12.442	6.482	28.409	5.690	28.908	6.702	30.010
	BA	28.717	137.265	30.671	130.098	33.098	128.696	16.088	50.134	11.750	49.193	27.412	123.613	21.784	104.467	26.973	116.259
	CE	15.624	72.437	17.114	72.530	18.586	70.695	9.843	34.463	11.391	40.592	18.046	79.666	10.816	49.879	6.615	36.570
	MA	12.296	60.196	16.528	62.303	14.533	61.263	6.947	28.988	5.026	24.619	8.940	50.916	10.308	58.123	9.123	55.090
	PB	6.531	38.623	8.870	35.629	8.206	36.784	4.187	14.652	4.707	16.790	8.757	39.259	7.530	36.170	6.386	31.244
	PE	17.435	77.512	22.675	84.088	20.412	81.733	10.899	35.419	10.558	41.690	18.447	80.170	18.016	89.318	17.008	81.885
	PI	4.837	29.763	6.967	30.611	6.877	30.003	3.950	15.177	2.965	12.661	5.557	29.006	5.113	30.121	4.829	26.265
	RN	4.966	26.653	7.622	25.473	6.824	26.019	4.021	10.741	3.650	12.433	6.133	24.718	4.554	21.584	5.060	19.450
TOTAL NORDESTE		100.583	487.917	124.209	489.502	119.561	479.787	61.943	209.569	56.153	222.803	105.121	477.844	88.697	441.698	86.952	416.469
SUDESTE	ES	4.774	13.812	7.507	15.489	7.714	15.971	5.768	9.323	4.809	12.180	6.272	16.346	5.937	16.044	5.826	13.386
	MG	30.492	97.866	35.953	104.726	35.458	101.099	24.065	53.730	22.433	63.085	32.248	96.144	29.881	94.369	25.934	75.259
	RJ	22.719	47.593	29.121	57.776	29.674	54.684	17.499	24.912	13.998	31.480	20.693	49.729	20.536	50.697	24.728	53.275
	SP	60.145	113.174	74.181	130.278	66.161	120.105	45.905	66.208	38.104	79.220	49.517	105.144	46.783	96.741	35.757	75.055
TOTAL SUDESTE		118.130	272.445	146.762	308.269	139.008	291.859	93.236	154.172	79.344	185.965	108.730	267.363	103.137	257.851	92.245	216.975
SUL	PR	16.343	43.859	19.956	51.835	18.495	49.556	14.105	29.877	9.757	32.020	16.740	54.868	12.294	40.104	17.070	51.544
	RS	12.029	33.012	15.573	35.773	15.068	33.055	10.725	18.524	8.380	21.258	11.947	31.237	10.073	26.251	13.943	34.105
	SC	5.449	11.892	7.235	13.523	7.496	12.818	4.904	7.312	3.370	6.265	5.854	11.463	5.760	12.498	7.281	14.436
TOTAL SUL		33.821	88.764	42.764	101.130	41.058	95.430	29.733	55.713	21.507	59.543	34.541	97.568	28.127	78.853	38.294	100.085
CENTRO-OESTE	DF	1.886	4.845	2.213	3.765	3.595	4.147	1.243	1.225	1.163	1.953	2.406	3.450	2.641	3.456	3.105	4.605
	GO	11.045	29.906	11.517	30.656	12.269	28.397	7.185	14.537	5.904	14.267	9.994	28.330	9.387	22.736	10.266	25.096
	MS	4.788	13.763	7.280	15.628	6.440	14.848	4.561	7.807	3.109	7.490	5.745	16.434	5.450	16.168	5.527	14.149
	MT	6.234	17.426	8.948	18.780	7.602	18.881	5.355	10.710	5.094	16.428	7.585	25.232	6.567	21.324	5.638	17.142
TOTAL CENTRO-OESTE		23.953	65.940	29.959	68.829	29.906	66.273	18.343	34.278	15.270	40.138	25.730	73.446	24.045	63.684	24.536	60.992

Fonte: DECAU/SAGI/MC. Cadastro extraído em 17/04/2021.

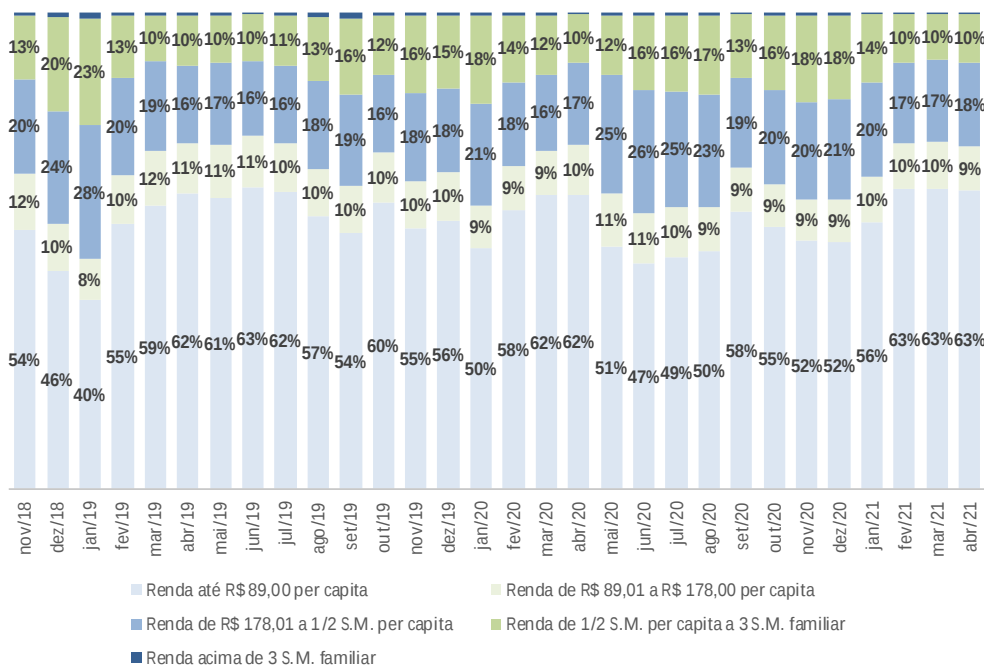


Cadastro Único—Inclusões e atualizações mensais

Os municípios realizam, em média, 1,2 milhão de inclusões e atualizações cadastrais por mês. O movimento pode aumentar nos períodos que antecedem os bloqueios e cancelamentos da Averiguação Cadastral.

Em relação à faixa de renda das famílias, observa-se, pelo gráfico abaixo, uma maior participação da atualização de famílias extremamente pobres, refletindo os prazos da Revisão Cadastral do Programa Bolsa Família, que atende famílias de menor renda.

Gráfico 19 - Distribuição das Famílias por Mês da Atualização e Faixa de Renda Familiar per Capita



Para atender essas demandas de atualização cadastral, os municípios normalmente diversificam as estratégias de atualização cadastral. Segundo o CensoSUAS 2013-2014, há no Brasil um total de 9.413 locais de cadastramento, dos quais 5.123 (54%) são CRAS. Foi mapeado ainda que 63% dos municípios tem cadastramento na sede da prefeitura ou posto de cadastramento exclusivo, 60% dos municípios tem cadastramento em CRAS, 10% em unidades móveis e 6% em outros equipamentos.

Todo o trabalho de qualificação da base do Cadastro Único e a rede de atendimento dos municípios e estados garantem o reconhecimento do Cadastro Único como ferramenta focalizada na população mais pobre do Brasil. Isso permite e incentiva o uso do Cadastro Único por mais de 20 programas para seleção de beneficiários de programas sociais, além de mais de uma dezena de outros atores que utilizam os dados do Cadastro Único para a formulação e aperfeiçoamento de políticas públicas. Assim, ao ser a porta de entrada para vários programas, o Cadastro Único possibilita a integração de políticas públicas e a oferta conjunta de inúmeras ações e benefícios para o mesmo público, a fim de construir pontes efetivas para a superação da pobreza. Veja alguns desses programas abaixo ou consulte: <http://mdspravoce.mds.gov.br/cadastro-unico/programas-que->

- Facultativo Baixa Renda/INSS
- Serviços socioassistenciais
- Isenção de taxa de concurso público/ MPOG
- Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE)/Aneel
- Programa Água para Todos/MDS/MI
- Programa de Fomento/Assistência Técnica e Extensão Rural
- Programa Bolsa Verde/MMA
- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil/MDS
- Programa Bolsa Família/MDS
- Programa Minha Casa Minha Vida/MCidades



Cadastramento Diferenciado—GPTE

Tabela 15 - Distribuição das famílias tradicionais e específicas no Cadastro Único - abril de 2021

REGIÃO	UF	Grupos Étnicos				Grupos relacionados ao meio ambiente			Grupos relacionados ao meio rural				Grupos relacionados às questões conjunturais			
		Famílias indígenas	Famílias quilombolas	Famílias ciganas	Famílias de comunidades de terreiro	Famílias extrativistas	Famílias ribeirinhas	Famílias de pescadores artesanais	Famílias de agricultores familiares	Famílias assentadas	Famílias acampadas	Famílias beneficiárias do PNCF	Famílias atingidas por empreendimentos	Famílias de catadores de material reciclável	Famílias de preso do sistema carcerário	Famílias em situação de rua
BRASIL		169.355	199.757	13.356	5.457	51.455	147.472	289.519	1.865.975	174.147	51.353	4.913	14.880	153.548	30.143	154.794
NORTE	AC	4.826	5	3	4	902	8.177	1.170	7.976	1.605	11	10	11	101	87	155
	AM	44.537	654	18	47	10.412	26.739	16.437	79.175	1.485	167	15	26	8.166	372	848
	AP	1.340	1.142	6	7	412	2.669	891	4.224	2.929	10	5	3	215	73	48
	PA	6.593	16.964	64	222	14.180	78.004	67.644	136.324	14.296	4.908	65	7.848	3.767	592	1.298
	RO	2.154	396	12	16	445	1.600	268	9.307	2.094	552	1.075	313	539	350	265
	RR	14.781	6	1	1	81	218	1.072	2.366	640	4	5	1	90	20	1.435
	TO	2.880	2.226	41	13	1.636	165	1.633	8.561	8.268	353	147	222	279	138	208
TOTAL NORTE		77.111	21.393	145	310	28.068	117.572	89.115	247.933	31.317	6.005	1.322	8.424	13.157	1.632	4.257
NORDESTE	AL	3.382	6.157	318	178	236	3.656	6.197	78.643	4.092	870	18	28	1.876	85	980
	BA	8.269	51.510	3.495	1.694	1.457	14.473	44.815	386.053	15.929	2.653	287	1.258	12.888	885	5.204
	CE	5.533	3.640	384	178	205	159	8.018	328.268	5.962	202	102	489	6.759	628	5.522
	MA	7.008	51.029	502	561	19.142	4.623	81.837	152.530	11.213	432	263	652	927	307	1.447
	PB	4.502	3.306	999	131	27	882	3.768	86.883	5.176	260	40	23	4.445	505	527
	PE	15.689	14.672	382	342	576	1.241	5.439	239.865	11.206	802	63	306	12.428	2.138	2.483
	PI	121	5.762	307	727	250	68	7.669	58.971	4.161	208	846	53	649	187	664
	RN	569	3.222	381	94	63	288	12.661	139.656	9.071	543	131	290	3.798	470	1.289
	SE	137	4.893	686	140	99	247	10.405	26.057	1.264	742	102	129	3.394	215	840
TOTAL NORDESTE		45.210	144.191	7.454	4.045	22.055	25.637	180.809	1.496.926	68.074	6.712	1.852	3.228	47.164	5.420	18.956
SUDESTE	ES	848	1.926	546	70	34	114	2.830	15.085	2.091	815	232	273	1.669	1.661	2.663
	MG	3.183	13.293	1.740	74	180	755	2.415	32.629	8.436	3.463	113	1.257	10.495	3.067	18.824
	RJ	255	1.463	459	171	63	147	2.843	2.599	894	155	20	748	9.547	1.215	12.869
	SP	1.368	1.546	968	118	312	239	1.656	4.690	7.717	5.087	78	237	36.700	9.955	63.875
TOTAL SUDESTE		5.654	18.228	3.713	433	589	1.255	9.744	55.003	19.138	9.520	443	2.515	58.411	15.898	98.231
SUL	PR	4.387	1.526	294	21	102	58	1.827	10.096	6.445	5.896	101	40	11.851	2.023	9.424
	RS	6.271	3.852	149	408	189	1.570	2.604	38.072	5.648	451	222	378	11.672	2.448	7.575
	SC	2.587	844	71	3	65	16	2.184	7.255	2.479	711	65	113	3.230	912	5.615
TOTAL SUL		13.245	6.222	514	432	356	1.644	6.615	55.423	14.572	7.058	388	531	26.753	5.383	22.614
CENTRO-OESTE	DF	88	35	44	12	10	11	23	656	474	827	4	16	2.141	264	4.521
	GO	246	7.598	1.435	153	44	215	264	3.501	13.915	6.612	197	108	3.269	529	2.487
	MS	19.236	537	27	57	21	849	1.008	2.175	11.466	5.972	419	6	1.299	537	1.180
	MT	8.565	1.553	24	15	312	289	1.941	4.358	15.191	8.647	288	52	1.354	480	2.548
TOTAL CENTRO-OESTE		28.135	9.723	1.530	237	387	1.364	3.236	10.690	41.046	22.058	908	182	8.063	1.810	10.736

Fonte: DECAU/SAGI/MC. Cadastro extraído em 17/04/2021.



Cadastramento Diferenciado—GPTe

Respeitar a diversidade social, cultural e étnica brasileira é componente indissociável do modelo de proteção social do país. Com o objetivo de dar visibilidade a essa heterogeneidade, o Cadastro Único adota estratégias de cadastramento diferenciado para os chamados grupos populacionais tradicionais e específicos (GPTes). Esses grupos são aqueles cujos saberes, modos de vida e organização estão ancorados em processos históricos, culturais e conjunturais diversos.

Especificamente, o Cadastro Único permite a identificação de quinze GPTes, que podem ser agregados em quatro segmentos: étnicos, relacionados ao meio rural, relacionados ao meio ambiente e em situações conjunturais (vide Tabela 15). Destacam-se, quantitativamente, as famílias de agricultores familiares (56% do total de GPTes identificados), famílias de pescadores artesanais (9%), quilombolas (6%), famílias assentadas (5%), famílias ribeirinhas (4%), famílias de catadores de material reciclável (5%), famílias em situação de rua (5%), famílias acampadas (2%), famílias extrativistas (2%), famílias de preso do sistema carcerário (1%), famílias atingidas por empreendimentos (0%), famílias ciganas (0%), famílias de comunidades de terreiro (0%) e famílias beneficiárias do PNCf (0%).

O cadastramento de GPTes requer abordagens específicas, em especial as ações de Busca Ativa. Esta estratégia tem como finalidade localizar e incluir no Cadastro Único todas as famílias de baixa renda, identificando-as quando pertencem a algum GPTe, e baseiam-se na articulação de parcerias com órgãos públicos que lidam com esses grupos, organizações da sociedade civil e lideranças comunitárias.

Como resultado das ações de Busca Ativa houve um aumento significativo do total de famílias GPTes identificadas no Cadastro Único desde 2011, chegando a 3,2 milhões de famílias em abril de 2021. Atualmente, as famílias GPTes já são 11% do total de famílias cadastradas.

É fundamental identificar corretamente essas famílias, pois isso possibilita que os governos conheçam as reais necessidades de cada grupo e desenvolvam políticas públicas que levem em conta as especificidades do seu modo de vida e sejam mais efetivas para a superação de suas vulnerabilidades sociais.

Gráfico 20 - Evolução do total de famílias pertencentes a grupos tradicionais e específicos (GPTe) - Brasil, 2011 a 2021

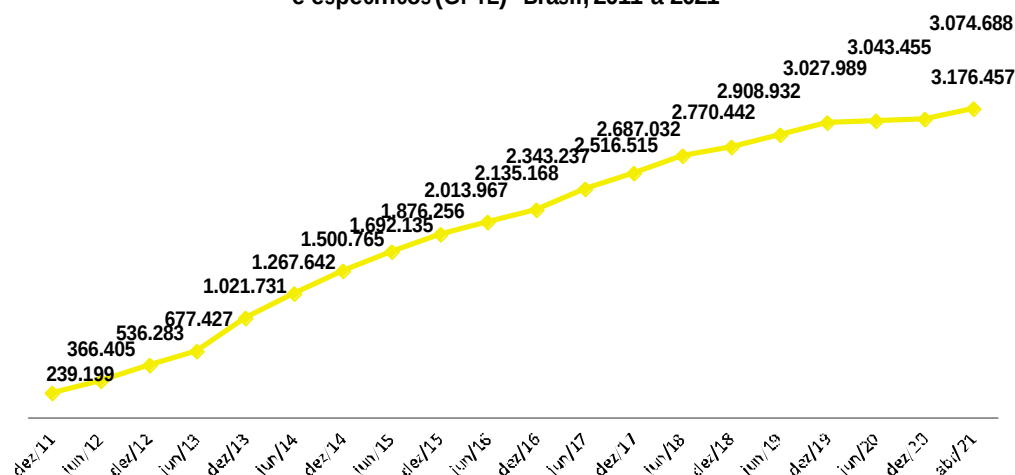


Gráfico 21 - Percentual de famílias cadastradas no mês atual em cada GPTe - Brasil, abril/2021



IGD-M—Índice de gestão descentralizada municipal

Tabela 16 - Histórico da composição do cálculo do IGD-Municipal do Programa Bolsa Família, 2006 a 2021

Ano	TAFE	TAAS	TCQC	TAC	Fator 1	Fator 2	Fator 3	Fator 4	IGD-M	Incentivo 1	Incentivo 3	Valor Anual	Valor Acumulado desde 2006
2006	0,77	0,45	0,65	0,96	0,71				0,71			161.360.379,60	161.360.379,60
2007	0,77	0,46	0,77	0,84	0,71				0,71			230.667.982,62	392.028.362,22
2008	0,87	0,58	0,84	0,78	0,77				0,77			256.671.070,21	648.699.432,43
2009	0,87	0,68	0,89	0,65	0,77				0,77			252.958.715,31	901.658.147,74
2010	0,89	0,75	0,83	0,75	0,80	99%	100%	100%	0,80	0	90.865,92	288.849.118,67	1.190.507.266,41
2011	0,89	0,78	0,86	0,76	0,82	100%	98%	96%	0,78	550.667,21	443.857,93	297.879.483,93	1.488.386.750,34
2012	0,89	0,80	0,94	0,77	0,85	100%	98%	94%	0,80	5.001.881,79	1.941.317,05	488.772.602,70	1.977.159.353,04
2013	0,89	0,81	0,98	0,75	0,86	100%	98%	96%	0,82	8.166.495,12	4.608.523,40	504.912.581,67	2.482.071.934,71
2014	0,91	0,80	0,98	0,68	0,85	100%	97%	93%	0,78	9.449.337,92	3.682.983,43	468.774.768,14	2.950.846.702,85
2015	0,90	0,81	0,99	0,70	0,82	99,9%	97%	96%	0,79	6.173.862,16	8.248.512,87	498.962.868,47	3.449.809.571,32
2016	0,90	0,81	-	0,72	0,79	100,0%	97%	93%	0,73	3.454.650,03	13.866.660,39	460.955.875,27	3.910.765.446,59
2017	0,91	0,80	-	0,76	0,81	100,0%	97%	93%	0,75	3.606.029,24	18.796.664,23	489.509.361,60	4.400.274.808,19
2018	0,92	0,82	-	0,83	0,85	100,0%	98%	97%	0,82	4.118.160,07	19.240.001,38	505.932.906,60	4.906.207.714,79
2019	0,93	0,83	0,00	0,85	0,86	99,9%	97%	97%	0,83	4.079.390,70	19.704.875,36	537.531.233,90	5.443.738.948,69
2020	0,93	0,85		0,84	0,86	99,9%	97%	94%	0,81	3.338.658,67	18.937.517,47	552.443.948,03	5.996.182.896,72
2021*	0,93	0,85	0,00	0,84	0,86	99,9%	97%	93%	0,80	0,00	10.969.894,95	265.526.065,09	6.261.708.961,81

Fonte: CGAGD/DEOP/Senarc

*Até JUNHO/2021 Encaminhado para pagto.

O IGD-M considera 4 fatores para seu cálculo:

Fator 1: Operação

Fator 2: Adesão ao SUAS

Fator 3: Comprovação de Gastos pelo FMAS

Fator 4: Aprovação da Comprovação de Gastos pelo CMAS

Com a Portaria MDS nº 81 de 25 de agosto de 2015, houve mudanças no cálculo do Fator de Operação. Atualmente, a validade cadastral é assegurada pela V7 do Cadastro Único, que não salva cadastros sem preenchimentos dos campos obrigatórios. Sendo assim, a TCQC e a TAC foram unificadas em uma única taxa.

A partir de agora, a fórmula do Fator de Operação é composta por três taxas: a TAC, a TAFE e a TAAS. A fórmula foi alterada para que se mantenha pesos equivalentes para os dois processos de gestão que compõem o IGD: a atualização cadastral e o acompanhamento das condicionalidades.

Até agosto de 2015, o Fator de Operação era a média aritmética de:

- TAFE - Taxa de Acompanhamento de Frequência Escolar
- TAAS - Taxa de Acompanhamento de Agenda de Saúde
- TCQC - Taxa de Cobertura Qualificada de Cadastros
- TAC - Taxa de Atualização Cadastral

$$FI = \frac{\text{Taxa de Atualização Cadastral} + \left\{ \frac{\text{Taxa de Acompanhamento da Frequência Escolar} + \text{Taxa de Acompanhamento da Agenda da Saúde}}{2} \right\}}{2}$$

A mudança no cálculo do Fator I (Operação) só será realizada a partir de 2016 (janeiro para a TAC e a partir dos cálculos de fevereiro para a TAFE e a TAAS).



IGD-M—Índice de gestão descentralizada municipal

O Índice de Gestão Descentralizada Municipal (IGD-M) é um indicador que mostra a qualidade da gestão descentralizada do Programa Bolsa Família (PBF), além de refletir os compromissos assumidos pelos municípios em sua adesão ao Programa, como a gestão do Cadastro Único e das condicionalidades. Com base nesse indicador, o MDS repassa recursos aos municípios, para a realização da gestão do Cadastro Único e do PBF. Os recursos são de livre utilização, desde que sejam planejados e executados para atender à gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único. Quanto maior o valor do IGD, que varia de zero a um, maior será também o valor dos recursos a serem repassados.

Com base no IGD, desde 2006, o governo Federal já repassou mais de R\$ 5,5 bilhões para os municípios e o Distrito Federal. Em média, foram repassados mais de R\$ 6.500,00 para os municípios nos primeiros 5 meses de 2020.

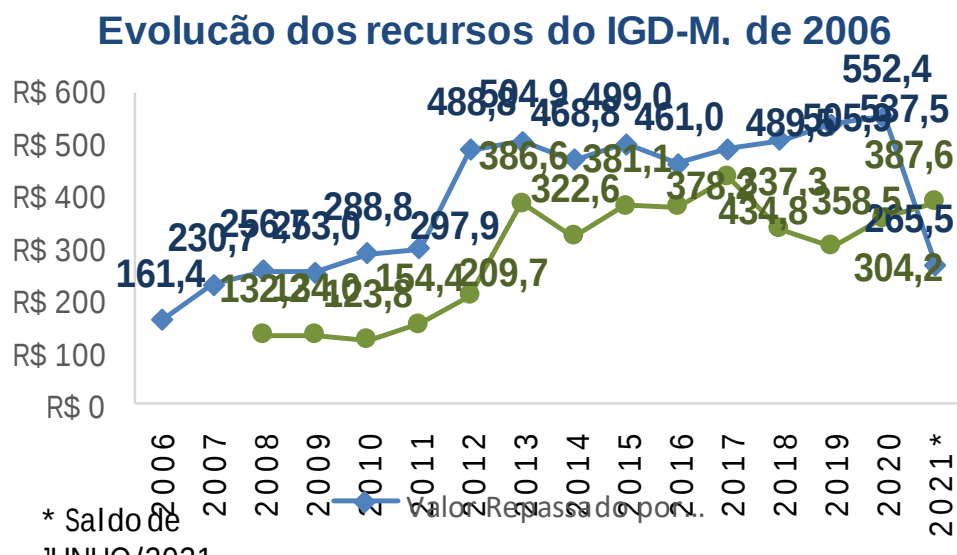
O IGD-M é calculado a partir da seguinte fórmula:

$$\text{IGD-M} = \text{Fator I} \times \text{Fator II} \times \text{Fator III} \times \text{Fator IV}$$

O valor repassado aos municípios a partir do IGD-M leva em consideração tanto a quantidade de beneficiários do PBF quanto a performance do município em relação às atividades finalísticas do Cadastro Único e do PBF. Essa performance do município é revelada principalmente pelo resultado do primeiro fator do IGD, Fator de Operação.

Além disso, cabe aos Gestores, municipais e estaduais, apresentar anualmente a prestação de contas do uso dos recursos aos Conselhos de Assistência Social.

Por meio do IGD, o Governo Federal incentiva a melhoria da qualidade da gestão local do Programa e contribui para que estados e municípios executem as ações que estão sob sua responsabilidade. O montante de recursos repassados aos municípios foi crescente desde 2006, quando o IGD foi instituído, até 2013. Foram feitos aperfeiçoamentos no cálculo do índice visando maior fidedignidade ao esforço empreendido pelas gestões locais.





Benefícios

ESTIMATIVA DE FAMÍLIAS POBRES: Estimativa de famílias com renda de até R\$ 140,00 *per capita*. Embora seja considerada como estimativa de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, não leva em consideração a composição familiar.

FAMÍLIAS POBRES ATENDIDAS: É o percentual de famílias que são beneficiárias em relação à estimativa de famílias pobres.

BENEFÍCIO MÉDIO: O valor recebido em média, pelas famílias beneficiárias. O valor do benefício financeiro do Programa Bolsa Família é variável, a depender da renda familiar *per capita* e da composição familiar.

BENEFÍCIO BÁSICO: Benefício financeiro do PBF no valor de **R\$ 89,00** mensais, destinado famílias que se encontrem em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda familiar *per capita* abaixo de R\$ 89,00.

BENEFÍCIO VARIÁVEL: Benefício financeiro do PBF destinado a famílias que se encontrem em situação de pobreza e extrema pobreza (até renda familiar *per capita* de R\$ 178,00) e que tenham em sua composição crianças ou adolescentes entre 0 (zero) e 15 (quinze) anos, sendo pago até ao limite de 5 (cinco) benefícios por família, no valor de **R\$ 41,00** cada. No final de 2011, com a promulgação da Lei nº 12.512, passam a integrar o conjunto de benefícios variáveis o **Benefício à Gestante** e do **Benefício Nutriz**, embora possuam algumas especificidades.

BENEFÍCIO VINCULADO AO ADOLESCENTE (BVJ): Benefício financeiro variável destinado a famílias que se encontrem em situação de pobreza ou extrema pobreza e que tenham em sua composição adolescentes com idade entre 16 (dezesesseis) e 17 (dezesete) anos, sendo pago até o limite de 2 (dois) benefícios por família, no valor de **R\$ 48,00** cada.

BENEFÍCIO VARIÁVEL NUTRIZ (BVN): Benefício concedido às crianças de famílias beneficiárias do PBF, com idade entre 0 e 6 meses, e pago em 6 parcelas consecutivas de **R\$ 41,00**, a contar da data de concessão do referido benefício. O pagamento das 06 parcelas completas é disponibilizado independente do momento em que a criança tenha sido identificada no Cadastro Único, desde que isto ocorra até os 6 meses de vida.

Glossário

BENEFÍCIO VARIÁVEL À GESTANTE (BVG): Benefício concedido às gestantes com idade entre 14 e 44 anos que integram famílias beneficiárias do PBF. O valor deste benefício é de **09 parcelas** de **R\$ 41,00**, que são pagas a contar da data de concessão do referido benefício. O pagamento das 9 parcelas completas é disponibilizado independente do mês em que foi identificada e/ou informada a gestação, desde que isto aconteça até o 9º mês de gravidez.

FAMÍLIA: a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e que se mantém pela contribuição de seus membros.

FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE EXTREMA POBREZA: Famílias com renda abaixo de R\$ 89,00 *per capita*

FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE POBREZA: Famílias com renda entre R\$ 89,00 e R\$ 178,00 *per capita*

RENDA FAMILIAR MENSAL: a soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente pela totalidade dos membros da família, excluindo-se os rendimentos concedidos por programas oficiais de transferência de renda, nos termos do regulamento. (Decreto nº 6.135 de 2007, art. 4º, inciso IV)

BENEFÍCIO EXTRAORDINÁRIO: Por ocasião da criação do PBF, no processo de integração dos programas (Programas Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, Cartão Alimentação e Auxílio-Gás) a soma dos valores recebidos pela família era maior do que o valor calculado no PBF. Esta diferença é paga à família como benefício extraordinário.

BENEFÍCIO BLOQUEADO: Benefício que se encontra impedido de ser sacado pela família por motivos como não observância do prazo para atualização cadastral (em decorrência das atividades de revisão cadastral ou auditorias), descumprimento de condicionalidades ou outras situações previstas na Portaria nº 555, art. 6º). O saque só poderá ocorrer após a ação de desbloqueio, que acarretará a liberação das parcelas de pagamento anteriormente bloqueadas, sem prejuízo do prazo de 90 (noventa) dias para saque, e a disponibilização das parcelas de pagamento subsequentes.



Condicionalidades

ALUNOS ACOMPANHADOS: Total de alunos com frequência escolar apurada.

BAIXA FREQUÊNCIA: Total de alunos acompanhados que apresentam frequência inferior aos limites definidos pelo PBF (frequência mínima de 85% para crianças de 6 a 15 anos e frequência mínima de 75% para adolescentes de 16 e 17 anos). Com base nessa informação é gerada a repercussão no benefício das famílias.

BENEFICIÁRIOS SEM INFORMAÇÃO DE FREQUÊNCIA: Total de beneficiários não acompanhados, porque não tiveram informação de retorno da escola (para os quais a escola não registrou a informação de frequência escolar) ou porque não foram localizados pela educação.

BENEFICIÁRIOS NÃO LOCALIZADOS: Total de beneficiários não localizados nas escolas, sem escola identificada em virtude de cadastro desatualizado, ou inexistência de matrícula, ou erros operacionais.

FAMÍLIAS COM PERFIL PARA ACOMPANHAMENTO DE SAÚDE: Total de famílias beneficiárias do PBF com crianças menores de 7 anos (as quais precisam ter o calendário vacinal, peso e altura acompanhados) e mulheres entre 14 e 44 anos (potenciais gestantes, que precisam ser identificadas e realizar as consultas de pré-natal).

FAMÍLIAS ACOMPANHADAS: Famílias que possuem integrantes no perfil de acompanhamento de saúde e foram efetivamente atendidas.

REPERCUSSÃO POR DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONALIDADES: É o efeito, gradativo, no benefício financeiro da família, ou advertência prévia, em virtude do descumprimento da condicionalidade de educação (frequência abaixo de 85% ou 75% com registro de motivo que gera efeito sobre o benefício) e/ ou em virtude do descumprimento da condicionalidade de saúde (menores de 7 anos com calendário vacinal desatualizado e gestantes sem pré natal). A repercussão no benefício ocorre nos meses ímpares com base nos resultados apurados pelo acompanhamento das condicionalidade de educação e saúde. A repercussão por descumprimento de condicionalidades de saúde e de educação do benefício variável (para crianças de 6 a 15 anos e gestantes) compreende cinco etapas e impactam no montante geral do benefício recebido pela família. A repercussão por descumprimento de condicionalidades de educação do BVJ (vinculado a presença de adolescentes de 16 e 17 anos) compreende três

Glossário

etapas e impacta apenas na parcela referente ao BVJ.

ADVERTÊNCIA: Alerta à família sobre sua situação de descumprimento , feito por carta, sem efeito no benefício financeiro.

BLOQUEIO: O benefício da família é retido por 30 dias. No mês seguinte a família recebe a parcela bloqueada.

SUSPENSÃO: Interrupção na disponibilização de parcelas de pagamento nos meses subsequentes, pelo prazo de 60 dias, em decorrência de descumprimento reiterado de condicionalidades. Encerrado este prazo, há a retomada automática da disponibilização de parcelas de pagamento, contudo, diferentemente da situação de bloqueio, a família não faz jus ao pagamento retroativo, referente às parcelas anteriores.

FAMÍLIAS ACOMPANHADAS: Famílias que possuem integrantes no perfil de acompanhamento de saúde e foram efetivamente atendidas.

REPERCUSSÃO POR DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONALIDADES: É o efeito, gradativo, no benefício financeiro da família, ou advertência prévia, em virtude do descumprimento da condicionalidade de educação (frequência abaixo de 85% ou 75% com registro de motivo que gera efeito sobre o benefício) e/ ou em virtude do descumprimento da condicionalidade de saúde (menores de 7 anos com calendário vacinal desatualizado e gestantes sem pré natal). A repercussão no benefício ocorre nos meses ímpares com base nos resultados apurados pelo acompanhamento das condicionalidade de educação e saúde. A repercussão por descumprimento de condicionalidades de saúde e de educação do benefício variável (para crianças de 6 a 15 anos e gestantes) compreende cinco etapas e impactam no montante geral do benefício recebido pela família. A repercussão por descumprimento de condicionalidades de educação do BVJ (vinculado a presença de adolescentes de 16 e 17 anos) compreende três etapas e impacta apenas na parcela referente ao BVJ.

ADVERTÊNCIA: Alerta à família sobre sua situação de descumprimento , feito por carta, sem efeito no benefício financeiro.

BLOQUEIO: O benefício da família é retido por 30 dias. No mês seguinte a família recebe a parcela bloqueada.



Glossário

SUSPENSÃO: Interrupção na disponibilização de parcelas de pagamento nos meses subsequentes, pelo prazo de 60 dias, em decorrência de descumprimento reiterado de condicionalidades. Encerrado este prazo, há a retomada automática da disponibilização de parcelas de pagamento, contudo, diferentemente da situação de bloqueio, a família não faz jus ao pagamento retroativo, referente às parcelas anteriores.

CANCELAMENTO: O benefício financeiro da família é cancelado. Equivale ao desligamento da família do PBF. Contudo, no prazo de 180 dias, o gestor pode efetuar a reversão de cancelamento, por meio do Sibec.

ACOMPANHAMENTO FAMILIAR NO SICON: Famílias em acompanhamento familiar no SUAS, devido à situação de vulnerabilidade e/ou risco identificados no acompanhamento da condicionalidade, em situação de descumprimento ou não, podem ter as ações desenvolvidas junto à família registradas no módulo de acompanhamento familiar do SICON. Ainda neste módulo, o gestor municipal pode interromper a repercussão por descumprimento de condicionalidades, se avaliar que isto pode agravar a situação de vulnerabilidade da família.

Cadastro Único

CARTÕES EMITIDOS: são os Cartões PBF produzidos e encaminhados à Caixa para serem entregues aos respectivos beneficiários, mediante solicitação dos gestores ou dos próprios beneficiários.

CARTÕES ENTREGUES ATIVOS: todo o cartão que passou pelo processo de ativação. Isto é, chegou a ser utilizado pelo menos uma vez num terminal de auto-atendimento ou leitora de cartões magnéticos.

CARTÕES ENTREGUES Ñ ATIVOS: todo o cartão que não utilizado, pelo menos uma vez, num terminal de auto-atendimento ou leitora de cartões magnéticos.

CARTÕES CANCELADOS: todo o cartão que é invalidado por motivos, tais como: não chegou às mãos do beneficiário; teve algum problema originário da confecção; foi danificado; tornou-se inapropriado devido a uma mudança de nome; foi perdido, roubado ou extraviado; não foi entregue dentro do prazo de 180 dias; etc.

CARTÕES A ENTREGAR: todo o cartão que (por algum motivo) ainda não foi entregue ao seu

respectivo beneficiário. Entre os principais motivos de “não entrega” do cartão estão a dificuldade de localização dos beneficiários, dificuldade de acesso aos endereços informados no cadastro, endereços inválidos e a ausência de pessoa maior de idade para receber o cartão quando os Correios chegam ao endereço.

BENEFÍCIOS COM REITERADA AUSÊNCIA DE SAQUE: Refere-se aos benefícios que não foram sacados em 6 (seis) parcelas consecutivas. Nessa situação, o benefício é cancelado, conforme previsto no inciso XII do art. 8º da Portaria MDS 344 de 2009.

CANAL DE PAGAMENTO: Rede de pagamento disponibilizada pelo agente operado CAIXA – refere-se a os seguintes tipos de canais:

- **Agências, Postos de Atendimento Bancário ou Postos Avançados de Atendimento:** estabelecimentos próprios da CAIXA;
- **Unidades Lotéricas:** pessoa jurídica com permissão outorgada pela CAIXA para realização de serviços bancários contratuais;
- **Correspondentes CAIXA AQUI:** estabelecimentos comerciais credenciados e habilitados pela CAIXA para prestar serviços contratuais;
- **Terminais de Autoatendimento:** equipamentos de automação bancária da CAIXA, sob a responsabilidade de uma agência bancária.

MUNICÍPIOS DESASSISTIDOS: Municípios que não têm terminal de pagamento ou que têm terminal suspenso/inativo (em não funcionamento, provisoriamente).

EFETIVIDADE DE PAGAMENTO: Índice apurado com base no total de benefícios pagos no período de validade da parcela, em relação ao total de benefícios disponibilizados na folha do mês de competência, retirados os benefícios bloqueados e cancelados ao término da validade da folha.

Grupos Prioritários Específicos (GPE): Famílias que têm prioridade de habilitação no PBF, definidos em indígenas, quilombolas, famílias em situação de rua, em situação de trabalho infantil e em situação análoga de trabalho escravo.

Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos: Famílias pertencentes a grupos populacionais tradicionais e específicos, assim considerados por suas especificidades sociais ou econômicas. São eles: acampados, pescadoras, atingidos por barragens, comunidades de terreiros, indígenas e quilombolas.



Glossário

ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO MUNICÍPIO (IGD-M): Índice criado para avaliar a gestão do Programa Bolsa Família executada pelo município. Com base neste índice, calcula-se um valor mensal que será repassado ao município para ser utilizado na melhoria da gestão do Programa. Este mecanismo foi implementado em 2006 para fortalecer a gestão municipal do Programa e incentivar a atuação do município tanto no cadastramento das famílias vulneráveis quanto no acompanhamento das famílias beneficiárias. O IGD considera o cadastramento e a validade dos cadastros e acompanhamento das condicionalidades de saúde e educação. Em 2010, o recebimento dos recursos do IGD ficou condicionado à prestação de contas dos recursos no âmbito municipal e à aprovação destas contas pelo Conselho Municipal de Assistência Social. Além disso, foram criados incentivos para os municípios referentes ao atendimento das demandas de fiscalização dentro dos prazos, à manutenção e atualização dos dados da gestão municipal e à entrega de cartões do PBF aos beneficiários.

FATOR I ou FATOR DE OPERAÇÃO: Corresponde à média aritmética simples das seguintes variáveis:

- TCQC - Taxa de Cobertura Qualificada de Cadastros, calculada pela divisão do número de cadastros válidos de famílias com perfil Cadastro Único, no município, pela somatória do número de famílias estimadas como
- TAFE - Taxa de Acompanhamento da Frequência Escolar, calculada pela divisão do número de crianças e adolescentes pertencentes às famílias beneficiárias do PBF, no município, com informações de frequência escolar, pelo número total de crianças e adolescentes pertencentes a famílias beneficiárias do PBF no município; e
- TAAS - Taxa de Acompanhamento da Agenda de Saúde, calculada pela divisão do número de famílias beneficiárias com perfil saúde, no município, com informações de acompanhamento de condicionalidades de saúde, pelo número

A média aritmética simples é obtida dividindo-se a soma das taxas pelo número delas (4). É necessário que esse resultado seja maior que 0,55 (seis décimos) para o recebimento dos recursos e que cada taxa seja maior que 0,20 (dois décimos).

FAMÍLIAS CONSIDERADAS PARA CÁLCULO DO IGD-M: quantidade de famílias com cadastro válido* no município.

BASE: valor obtido pela multiplicação do Fator de Operação, das famílias consideradas para o cálculo do IGD-M e do valor de referência de 3,25 (definido na Port. 319 de 29/11/2011).

INCENTIVOS: percentual do resultado do IGD-M alcançado pelo município a ser acrescido no valor total a ser pago. Existem quatro tipos de incentivos cujos percentuais variam de 2 a 3% do valor do IGD-M, que consideram: proporção de famílias em acompanhamento de condicionalidades; cumprimento de prazos referentes à apuração de irregularidades na execução do PBF; atualização dos dados da gestão municipal e percentual de cartões entregues às famílias do PBF.

TETO: valor máximo que o município pode receber de IGD-M. Calculado pela multiplicação da estimativa de famílias identificadas como público-alvo do Cadastro Único pelo valor de referência de 3,25.

VALOR CALCULADO PARA O REPASSE EM DEZEMBRO DE 2011: valor obtido após o cálculo do IGD-M acrescido dos incentivos

VALOR A DEDUZIR DE REPASSES PROVISÓRIOS (11/2010 A 07/2011): valor obtido após apuração dos valores pagos provisoriamente no período de novembro de 2010 a julho de 2011. Neste período, o valor do IGD-M foi repassado com base em repasses anteriores. Alguns municípios receberam recursos a maior. Estes valores estão sendo deduzidos a partir da folha de novembro de 2011.

VALOR DO REPASSE: valor obtido após a dedução dos repasses provisórios

PENDÊNCIAS (SALDOS PENDENTES DE DEDUÇÃO DOS REPASSES PROVISÓRIOS): valores remanescentes da dedução dos repasses provisórios.

ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO ESTADO (IGD-E): É o mecanismo que – seguindo a mesma lógica do IGD-M – permite, ao mesmo tempo, avaliar a qualidade das ações empreendidas pelos estados e compor a base de cálculo do montante de recursos que cada um deve receber a título de apoio financeiro. Foi criado em 2008 para incentivar a obtenção de resultados qualitativos e, com isso, fortalecer a gestão estadual do PBF e do Cadastro Único. São avaliados o cadastramento e a validade dos cadastros, bem como o acompanhamento das condicionalidades de saúde e educação no estado. O resultado dessa avaliação gera um índice de zero a um, que serve de base para a Senarc calcular o valor mensal a ser repassado ao estado. Os recursos devem ser utilizados para melhorar a gestão do PBF e do Cadastro Único no âmbito estadual, com apoio aos municípios



Glossário

Índice de Gestão Descentralizada

• **FATOR 5 (PARECER DO CEAS SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO IGD-E):** é o Fator de informação da aprovação total da comprovação de gastos dos recursos do IGD-E pelo CEAS, que indica se esse colegiado registrou no SUASWeb a aprovação integral das contas apresentadas pelo gestor do FEAS.

PARAMETROS PARA O CALCULO FINANCEIRO DO IGD-E

- **IGD-E:** um dos fatores utilizados para o cálculo financeiro do IGD-E, que considera também a quantidade de municípios e o teto mensal de repasse ao Estado.
- **QUANTIDADE DE MUNICÍPIOS:** quantidade de municípios por estado
- **VALOR CALCULADO SEM INCENTIVOS (IGD-E MULTIPLICADO POR 80% DO TETO MENSAL):** valor obtido pela multiplicação do IGD-E, da quantidade de municípios e de 80% do teto mensal do Estado.

INCLUSÃO BANCÁRIA: Projeto iniciado pelo MDS e pela CAIXA em março de 2008 com o objetivo geral de possibilitar a inclusão das famílias beneficiárias do Bolsa família no Sistema Financeiro formal, por meio da abertura e uso da conta CAIXA FÁCIL.

FAMÍLIAS PBF PROJETO DE INCLUSÃO BANCÁRIA: Famílias do PBF que já fizeram ou que ainda fazem parte do Projeto de Inclusão Bancária. Ressalta-se que grande parte das famílias que não permanecem no Projeto de Inclusão bancária, em geral, já deixou o PBF.

FAMÍLIAS PBF CORRENTISTAS: Famílias do Bolsa Família que possuem a conta CAIXA FÁCIL para recebimento de benefícios e acesso a serviços financeiros.

FAMÍLIAS PBF PAGAS EM CONTA CORRENTE: Famílias do Bolsa Família que possuem a Conta CAIXA FÁCIL e que efetivamente receberam o benefício do mês nela. Ressalta-se que parte das contas abertas apresenta problemas que inviabilizam o pagamento do benefício na conta – por exemplo, CPF inválido. Após a resolução do problema, o benefício passa/volta a ser pago na conta.